

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
ATO 001/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL	6
ATO 002/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.	7
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2021 - SEFIN.	8
TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS	8
TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2021	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2021	9
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2021	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2021	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)	11
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)	11
PORTARIA Nº 01/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.	11
PORTARIA Nº 02/ 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	11
PORTARIA Nº 03 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	11
PORTARIA Nº 04 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	12
PORTARIA Nº 05 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	12
PORTARIA Nº 06 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	12
PORTARIA Nº 07 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	12
PORTARIA Nº 08 / 2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021	13
PORTARIA Nº 09 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	13
PORTARIA Nº 10 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	13
PORTARIA Nº 11 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	13
PORTARIA Nº 12 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	14
PORTARIA Nº 13 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	14
PORTARIA Nº 14 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	14
PORTARIA Nº 15 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	14
PORTARIA Nº 16 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	15
PORTARIA Nº 17 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	15
PORTARIA Nº 18 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	15
PORTARIA Nº 19 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	15
PORTARIA Nº 20 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	16
PORTARIA Nº 21 / 2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SEMUS/PMC	16
ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2021	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 128-07-2021	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 - SRP	19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	23
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.	23
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	23
?LEI Nº. 314/2017.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014-A/2021	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014-B/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	32
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - PA Nº 133/2021	33
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021, P.P Nº 020/2021	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	34
PORTARIA Nº 174-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	34
PORTARIA Nº 175-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	34
PORTARIA Nº 176-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	34
PORTARIA Nº 178-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	35
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA	35
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	35
TERMO DE RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	35
AVISO DE LICITAÇÃO TP 12 E 13/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	37
PORTARIA Nº 004/2021 - GABINETE - EXONERAR A PEDIDO, RAYANNE LOPES ALMEIDA FONTELES.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	37
DECRETO DE LUTO OFICIAL	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	37
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
EXTRATO DE CONTRATO	38
PORTARIA Nº 140/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	38
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	38
TERMO DE RETIFICAÇÃO	39
EXTRATO DE CONTRATO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021 - SRP	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL	41
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL	41
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105 / 2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	44
DECRETO Nº 036/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE NOVAS MEDIDAS DA COVID-19	44
DECRETO Nº 037/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL - GTM	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	46
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021	54
TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021	54
TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310.300.01/2021. TOMADA DE PREÇO 04/2021	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.12.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 011/2021/CPL CÂMARA MUNICIPAL	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.11.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 010/2021/CPL CÂMARA MUNICIPAL	55
DECRETO Nº 038/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE AGOSTO DE 2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	56
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/CMTF.	56
CONTRATO Nº. 013/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021 - DISPENSA Nº 011.2021.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	57
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021	57
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	57
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-CPL/PMDB	57
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021	57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021	58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	63
DECRETO Nº 025/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	63
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021	63
DECRETO Nº 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2021	64
PORTARIA Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	65
PORTARIA Nº 119,120,121,122,123,124,125,126,127/ 2021 - GAB	65
PORTARIA Nº 128,129/2021 - GAB	67
PORTARIA Nº 130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147/ 2021 - GAB	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	70
PORTARIA Nº 166/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	70
PORTARIA Nº 167/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	71
PORTARIA Nº 168/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	71
PORTARIA Nº 169/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	71
PORTARIA Nº 170/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº 000000 - SESPDGPCII-MA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº00, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 000m²** (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), as confrontações são:

Memorial Descrito.

Conforme memorial descritivo datado de 16 de março de 2.020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200539657, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$56.700,00** (cinquenta e seis mil, setecentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 00 de julho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 3415394798b1b2f24164a2dad58f0753

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **RICELLY MOREIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 3439520 - SSP-PI, inscrito no CPF nº 029.632.853-89, residente e domiciliado na Avenida Poeta Gonçalves Dias, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 447,73 m²** (quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas

-9°6'49,22" S e -45°56'51,12" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de JOSÉ CASTRO RODRIGUES, com azimute de 175°53'41" por uma distância de 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'50,20" S e -45°56'51,06" W; deste segue, com azimute de 259°46'10" por uma distância de 15,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'50,26" S e -45°56'51,52" W; deste segue confrontando com o Matadouro Público Municipal - Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com azimute de 355°53'17" por uma distância de 30,03m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'49,29" S e -45°56'51,61" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 79°53'46" por uma distância de 15,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,03 metros e abrangendo uma área com 447,73 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 08 de março 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN115561103

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211017550, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$33.440,00**(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 18 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **RICELLY MOREIRA NUNES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de agosto de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d047436ebd2dc3ec35889f367cbd1134

ATO 001/2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Ato 001/2021

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 10, I, " m" do Regimento Interno e demais dispositivos legais previstos na CF e Lei Orgânica municipal, resolve:

CONSIDERANDO que desde o início das obras da ponte sobre o rio Parnaíba e continuação da BR 235, iniciou-se as demandas de negociações a fim de indenizar os moradores daquela região afetada pela obra;

CONSIDERANDO o fado de que alguns moradores não foram indenizados e chegando alguns se quer a receber a proposta de indenização;

CONSIDERANDO que a demora na resolução do impasse o que vem causando transtornos, prejuízos materiais, bem como pondo em risco a vida dos moradores daquela região;

CONSIDERANDO ainda o fato de que alguns motoristas, vem utilizando desvios de rota por ruas paralelas a rodovia, o que vem danificando vias públicas desse município.

RESOLVE: .

Art. 1º Cria a Comissão Especial Temporária para acompanhamento do processo de desapropriação e indenização dos moradores atingidos pela construção da Ponte sobre o Rio Parnaíba e continuação da BR 235..

At.2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Plenário Vereador Homerino Duarte Segadilha, 10 de agosto de 2021.

Felipe Rosa de Amorim **Presidente**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 00364bbf77cfeef7792d05c6afee868

ATO 002/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

Ato 002/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alto Parnaíba- MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 10, I, " m" do Regimento Interno e demais dispositivos legais previstos na CF e Lei Orgânica municipal, resolve:

RESOLVE: .

Art. 1º ficam nomeados os seguintes membros, para compor a Comissão:

Presidente- Vereador Wladimir Rocha

Vice-Presidente- Vereador Ariolino Filho

Secretario- Vereador João de Deus

Relatora- Vereadora Mariella Alves

Membros - Vereadores Alan Vieira, Humberto Bezerra, Nivaldo Filho e Rodrigo Moreira

At.2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Plenário Vereador Homerino Duarte Segadilha, 10 de agosto de 2021.

Felipe Rosa de Amorim **Presidente**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d014e63f83c76b6dc2e4680863f92cc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES.

GABINETE DA PREFEITA

Ref.: Processo administrativo nº 001.04/2021- PMA/MA. Assunto: Adesão à **Ata de Registro nº 01.1304/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2021 - SRP - Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - Estado do Piauí**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos por meio de registro de preços, para atender as demandas das Secretarias municipais da Prefeitura de Araiozes - MA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo, o processo de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.1304/2021, decorrente ao Pregão Eletrônico nº16/2021, para atendimento do interesse público. Empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, Itens por lotes: Lote I - Para Administração

(1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19), Lote II - Para

Secretaria Municipal de Educação(20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50), Lote III - Para a **Secretaria Municipal de Ação Social** (Itens: 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65) e **Lote V - Secretaria Municipal de Saúde**,(66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99, 100,101,102,103,14,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114, 115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158, 159,160). Araioses(MA), 28 junho de 2021.

LUCIANA MARÃO FELIX.
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: a3e018a786c29347384a97e7016b975e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 17/2021 - SEMED/PMA - ARAIOSES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA, **SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 23.444.709/0001-81, conforme convocação contratual, **resultante da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1304/2021-SRP** - Pregão Eletrônico nº 16/2021 da Prefeitura de Buriti dos Lopes - MA. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araioses - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araioses - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: Código da Ficha : 380; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade : 13 FUNDO MANUTENÇÃO BASICA - FUNDEB ARAIOSES ,Dotação 12.361.0213.2052.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Base legal: consta-se nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado é R\$ 442.450,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais. Vigência: a partir da assinatura dia 21/05 até 30/12/2021. Araioses (MA), 30 de julho de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 3cc5e0a31e8e517660f86be81f7da7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 23/2021 - SEMAS/PMA - ARAIOSES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 14.313.938/0001-76. CONTRATADA, **SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 23.444.709/0001-81, conforme convocação contratual, **resultante da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1304/2021-SRP** - Pregão Eletrônico nº 16/2021 da Prefeitura de Buriti dos Lopes - MA. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados às Secretarias Municipais da

Prefeitura Municipal de Araioses - MA, de interesse da Secretaria Municipal Assistência Social de Araioses - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 560; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES; Dotação: 08.244.0215.2074.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Base legal: consta-se nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado R\$ 81.534,50 (Oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: a partir da assinatura dia 21/05 até 30/12/2021. Araioses (MA), 30 de julho de 2021. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**. Secretária Municipal de Assistência.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 137625070d56f18eafe3d40bd11cda81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 08/2021- GAB/PMA - ARAIOSES

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**. inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70. CONTRATADA, **SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 23.444.709/0001-81, conforme convocação contratual, **resultante da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.1304/2021-SRP** - Pregão Eletrônico nº 16/2021 da Prefeitura de Buriti dos Lopes - MA. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araioses - MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Araioses - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: Código da Ficha : 36; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES: Dotação: 04.122.0203.2005.0000 3.3.90.30.00; Material De Consumo. Base legal: consta-se nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, submetendo-se as partes contratadas às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Valor total contratado R\$ **171.975,00** (Cento e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais. Vigência: a partir da assinatura dia 21/05 até 30/12/2021. Araioses (MA), 30 de julho de 2021. **LUCIANA MARÃO FÉLIX**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 5304f8a248894b2422b2fd31b152f25e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA. Vencedor: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Itens: **02, 03 e 04**. Valor Total: **R\$ 2.708.482,50 (dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e**

cinquenta centavos). **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.727.193/0001-94. Itens: **05, 06 e 07**. Valor Total: **R\$ 2.364,570,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**. Balsas - MA, 16 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 842d5bd68386580b39a1d0790f75a0e3

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2021 - SEFIN.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2021 - SEFIN. Referente à Concorrência Pública SRP 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, nas ruas e avenidas do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.533.312,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.4.4.90.51.00.00. **DA VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Roberto Ferreira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3cf30b51218e7fe31a0f63d875a1fc23

TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2021 TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2021.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

DETENTORA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 32/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo no andamento do processo indicou como **segunda colocada** a empresa: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS**

EIRELI, para os itens 02, 03 e 04, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, CNPJ: 03.459.326/0001-70**, localizada na Av. Governador Luiz Rocha, nº 314, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representada pelo Sr. Rosieldo e Silva, sócio administrador, portador do CPF: nº 412.828.683-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo de inclusão da Ata 124/2021 tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se o presente termo de inclusão dos itens 02, 03 e 04, na Ata de SRP 124/2021, vez que a Ata detentora dos referidos itens foi **anulada (Ata nº 125/2021), por rescisão bilateral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

Incluir-se na ata 124/2021 os itens conforme descrito no anexo abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
02	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	6570	129,90	853.443,00
03	RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS	CHP	3285	85,00	279.225,00
04	MOTONIVELADORA - 125 HP	CHP	9855	159,90	1.575.814,50
				Total sem BDI	R\$ 2.244.082,05
				Total do BDI	R\$ 464.400,45
				Total Geral	R\$ 2.708.482,50

Valor total da inclusão 2.708.482,50 (dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente termo.

BALSAS/MA, 16 de agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

Rosieldo e Silva

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2fef98394868d0939759cf144014a026

TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2021 TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2021.
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
DETENTORA: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 32/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo no andamento do processo indicou como **segunda colocada** a empresa: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, para os itens 02, 03 e 04, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **20.727.193/0001-94**, localizada na Rua Sessenta e Seis, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-520, representada pelo Sr. Lucas Samir Costa Mota, sócio, portador do CPF: nº 057.750.713-36, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo de inclusão da Ata 126/2021 tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se o presente termo de inclusão dos itens 05, 06 e 07, na Ata de SRP 126/2021, vez que a Ata detentora dos referidos itens foi **anulada (Ata nº 125/2021), por rescisão bilateral.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

Incluir-se na ata 124/2021 os itens conforme descrito no anexo abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

05	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	6	R\$ 88,50	R\$ 1.744.335,00
06	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	2	R\$ 76,00	R\$ 499.320,00
07	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	1	R\$ 119,00	R\$ 390.915,00
Total Geral				R\$ 2.634.570,00	

Valor total da inclusão **2.634.570,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente termo.

BALSAS/MA, 16 de agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lucas Samir Costa Mota
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fe8785eaae9ddf40751d601d628a586a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: XEROX

Quantidade: 198.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,25

Valor Final: 0,24

Valor Total: 47.520,00

Situação: Homologado em 16/08/2021 09:02:20 Por: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: CASA DO ESTUDANTE EIRELI

Modelo: N/C

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: f1c72d29d4a58f3acaa16b37bc43d849

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001

Descrição: Contratação de recursos humanos com despesas por conta da contratada (pessoal, passagens, material didático, material pedagógico e lanches), durante 03(três) dias, para execução da formação pedagógica.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23.377,00
Valor Final: 23.000,00
Valor Total: 23.000,00

Situação: Homologado em 16/08/2021 09:04:30 Por: MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Nome da Empresa: PRIME ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI
Modelo: N/C

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c9eb3498a180d11d8ed8607786eb90d6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 003/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0001

Descrição: XEROX
Quantidade: 198.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,25
Valor Final: 0,24
Valor Total: 47.520,00

Adjudicado em: 13/08/2021 - 17:58:25
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: CASA DO ESTUDANTE EIRELI
(42.151.643/0001-86)
Modelo: N/C

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Operador de dispensa

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 91b0414c781e691718c35b046b990aa7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 004/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0001

Descrição: Contratação de recursos humanos com despesas por conta da contratada (pessoal, passagens, material didático, material pedagógico e lanches), durante 03(três) dias, para execução da formação pedagógica.

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23.377,00
Valor Final: 23.000,00
Valor Total: 23.000,00

Adjudicado em: 13/08/2021 - 17:31:36
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Nome da Empresa: PRIME ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI
(39.886.441/0001-78)
Modelo: N/C

MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Operador de dispensa

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b04b9ecdb812acf0bb8d524e7ddccc29

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 12 de agosto de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: b463d2fd85d091ce7f3fe2a8894ace1b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Microempresa para Fornecimento de Quentinhas de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 27 de agosto de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 12 de agosto de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2d67850272a002fb5f9ad8c44981d357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

09/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, no dia **30/08/2021 às 14h30**, objetivando o **Registro de preço para aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Município de Cajari/MA**, constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 16/08/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ce5179e3137f6a566b2093591fbd6141

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, no dia **31/08/2021 às 09h30**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de exames de UTRASSONOGRÁFIA, observando os prazos e procedimentos descritos neste termo, visando suprir as necessidades desta Secretaria, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária**, conforme quantidades constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 16/08/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a5d34da3cc9746c6d66966e9bbe82559

PORTARIA Nº 01/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 01 / 2021, de 13 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/ 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Prédio para sede da Secretaria.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a027a61207ffdb7bebc8a6d26a25bdf5

PORTARIA Nº 02/ 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 02 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Sanitização.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 79c430c0ec71766920fb0614fb7753ef

PORTARIA Nº 03 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 03 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Locação de Imóvel em São Luis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fd98f5bc69355cb9bdc6dde5091dbfa7

PORTARIA Nº 04 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 04 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Assessoria Administrativa de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 96c926be52fe96db75260714bd3ea295

PORTARIA Nº 05 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 05 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Assessoria em Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 947f613ddbaffd0be3ea4c8ab5da2bb

PORTARIA Nº 06 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 06 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Água Mineral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: dfb62694afb265b1da16b4b2b9ca7f9a

PORTARIA Nº 07 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 07 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos

relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021; 34/2021 e 37/2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Material de Consumo, Limpeza e Expediente.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bf314eabb94b7f19484797865a033db3

PORTARIA Nº 08 / 2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 08 / 2021, de 11 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2021 o Servidor Público Municipal JOÃO MADSON COELHO FERREIRA, matrícula Nº 4423-1 e CPF: 104.730.574-76 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Combustível Ambulância.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 11 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8b9ed5b7b410ec666a00e79072341327

PORTARIA Nº 09 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 09 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e

4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2021 o Servidor Público Municipal JOÃO MADSON COELHO FERREIRA, matrícula Nº 4423-1 e CPF: 104.730.574-76 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Locação de Veículo Utilitário.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d06e016ecec60d8316160905df35e37f

PORTARIA Nº 10 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 10 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 o Servidor Público Municipal JOÃO MADSON COELHO FERREIRA, matrícula Nº 4423-1 e CPF: 104.730.574-76 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Combustível.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ca65a5cc638dc7a3cf29427a78aeac2d

PORTARIA Nº 11 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 11 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 e 21/2021 o Servidor Público Municipal VALDIQUEILA GASPAS COSTA, matrícula Nº 2078-1 e CPF: 815.498.573-04 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Medicamentos.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: eb3921eb8c6a6404a16269c79430cb48

PORTARIA Nº 12 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 12 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08 / 2021 o Servidor Público Municipal WALERIA TAYRES DA SILVA SANTOS, matrícula Nº 4538-1 e CPF: 614.228.553-17 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Oxigênio Emergencial.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0ea7dae5cd8331645dc071d535f5b628

PORTARIA Nº 13 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 13 / 2021, de 13 de agosto de 2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2021 o Servidor Público Municipal VALDIQUEILA GASPAS COSTA, matrícula Nº 2078-1 e CPF: 815.498.573-04 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Insumos Emergenciais.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a7d538b35a91dce7794e5ce68fd2d915

PORTARIA Nº 14 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 14 / 2021, de 12 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2021 o Servidor Público Municipal OSVALDO SIMAS BRITO JUNIOR, matrícula Nº 4340 e CPF: 049.598.733-61 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Assessoria em Contabilidade.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f392405885abea0b58870d3f24abb3d2

PORTARIA Nº 15 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 15 / 2021, de 12 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77 / 2021 o Servidor Público Municipal

ANA PAULA MUNIZ CORREIA, matrícula Nº 2080-1 e CPF: 604.069.543-99 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Gêneros Alimentícios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d9fc3830de343fbffc419ad4207a3b3f

PORTARIA Nº 16 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 16 / 2021, de 12 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79 / 2021 o Servidor Público Municipal ANA PAULA MUNIZ CORREIA, matrícula Nº 2080-1 e CPF: 604.069.543-99 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Gêneros Alimentícios.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ee674b627c88df6a9626877c25e0c07a

PORTARIA Nº 17 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 17 / 2021, de 12 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública

Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Locação de impressoras e Recarga de Toner.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 76c24bcf9ea31005c1dfb63e12d434ef

PORTARIA Nº 18 / 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 18 / 2021, de 12 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Serviços de Coleta, Transporte e destinação de resíduos de saúde.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 89973034a18a9b732e96264abfe5e142

PORTARIA Nº 19 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 19 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

R E S O L V E

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 /

2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Serviços de Coleta, Transporte e destinação de reforma UBS e secretaria de saúde.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1e27dc7fafdf82e4a22b14dec8688d7c

PORTARIA Nº 20 / 2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 20 / 2021, de 13 de agosto de 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 / 2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Serviços de Coleta, Transporte e destinação de Gás Medicinal.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c83a8261ccf629074f4d3c01912f2c7b

PORTARIA Nº 21 / 2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 21 / 2021, de 16 de agosto de 2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Cajari / MA, no uso se suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

Considerando a necessidade de nomear o fiscal dos contratos relativos a esta Secretaria Municipal, nos termos do artigo 3º e 4º, da portaria Nº 106 de 2021.

RESOLVE

Art. 1ª Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37 / 2021 o Servidor Público Municipal LUAN DE JESUS FERREIRA FONSECA, matrícula Nº 4424-1 e CPF: 051.709.973-02 e como sua substituta a Secretária Pública Municipal MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA, matrícula 04 /

2021 e CPF: 466.661.173-87; representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionando que tem por objeto Fornecimento de Materiais de Consumo Utensílios

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de dois mil e vinte e um.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 092ca23cab94389d4d787b3828d99d35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SEMUS/PMC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	OXÍMETRO MEDICINAL COM FLUXOMETRO COD 005073	Unidade	20	634,33	13.086,60
02	UMIDECEDOR MEDICINAL FRASCO 500 ML COD 005003	Unidade	30	93,33	2.799,90
03	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO COD TM 09	Unidade	5	628,33	3.141,65
04	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (CILINDRO COM 01M³)	Unidade	500	160,66	80.330,00
05	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (CILINDRO COM 2,5M³)	Unidade	200	208,33	41.666,00
06	RECARGA DE AR MEDICINAL (AR COMPRIMIDO-CILINDRO COM 2,5M³)	Unidade	150	257,00	38.550,00
07	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL (CILINDRO COM 7/10M³)	m³	8400	45,00	378.000,00
Total				557.574,15	

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 67023ddef4606a3f9374ef1a3cafee9e

ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC

ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, informa a seguinte retificação no aviso do Resultado de licitação publicado na página 18/69, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XV, nº 2659, sexta-feira, 06 de agosto de 2021, Onde se lê: R\$ 557.578,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), Leia-se: R\$ 557.574,15 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Carolina/MA, 16 de agosto de 2021. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6a13647ee3bcc189a9a087a67647993b

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura

Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 127-07-2021 JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA CPF: 621.057.603-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasília, n.º 1263 Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-084-1263: medindo 12,00 metros de frente com a Avenida Brasília; pelos fundos medindo 12,00 metros com o terreno de Wiles da Silva Barros; pelo lado direito medindo 27,90 metros com o terreno de Teodomiro Felipe Fernandes da Silva e pelo lado esquerdo medindo 27,90 metros com o terreno Raimundo Nonato Fernandes da Silva; fechando o seu perímetro com 79,80 metros lineares e uma área de 334,56 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 13 de Agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: ddb1897832e425de1d78f0b30fa0921c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 128-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 128-07-2021 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE** **ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu

Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 128-07-2021 ELTON FERREIRA DA SILVA CPF: 335.230.963-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 02, n.º 144 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-029-0144: medindo 12,00 metros de frente com a Rua 02; pelos fundos medindo 12,00 metros com o terreno de Valcazes de Oliveira Soares; pelo lado direito medindo 60,00 metros com o terreno de Fábio Henrique Borjas e pelo lado esquerdo medindo 60,00 metros com o terreno Carlos Alberto da Silva Moraes; fechando o seu perímetro com 144,00 metros lineares e uma área de 720,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 13 de Agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1034799321600e0b7d993d9211d5862e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 114-07-2021 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -** **REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados,

que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 114-07-2021 QUEILA GUIMARÃES CUNHA CPF: 035.914.043-22	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Governador Luís Rocha, nº 1363 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 01-06-071-1363; medindo 8,70 metros de frente com a Rua Governador Luís Rocha; pelos fundos medindo 8,70 metros limitando com o terreno de Dário Francisco de Melo; pelo lado direito medindo 16,80 metros limitando com o terreno de Silvana Barbosa da Costa; e pelo lado esquerdo medindo 21,68 metros limitando com o terreno de Andreia Correia Barbosa Costa; fechando o seu perímetro com 55,88 metros lineares e uma área de 160,55 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 11 de Agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f48203a9e4496561d41a62c6aabf64ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática, para atender a demanda operacional na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$7.400,00 (sete mil, quatro centos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 01/07/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pelo Srº Issac de Sousa Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 728.233.561-34 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 314f7317f1f16f3411eafb2af808c37c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática, para atender a demanda operacional na Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 01/07/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pelo Srº Issac de Sousa Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 728.233.561-34 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 48591d785bf84293e7496e08fc527e63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática, para atender a demanda operacional na Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Administração

e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$14.800,00 (quatorze mil, oito centos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 01/07/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representada pelo Sr^o Issac de Sousa Cardoso, inscrito(a) no CPF nº 728.233.561-34 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ee6dea382b5b26a24b5c43524eb41754

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2506.009/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF nº 06.314.827/0001-56, CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, Fone: (99) 98155 1482, portadora do CNPJ/MF nº 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeira, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Regilane do Nascimento Nunes Silva, Maikon Costa Lima, designados pelo Decreto nº 008/2021, de 2021, juntamente com o Senhor Antonio Soares De Sena, Prefeito Municipal, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE

PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, quentinhas, lanches e coffee break para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

ERCILIA FERREIRA NOBRE
PRAÇA MIGUEL BAHURY S/ Nº CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775.000
CPF:406.840.163-20

JESSICA TAVARES DA SILVA(TIDES BAR E RESTAURANTE)
AV. PEDRO AFONSO CARDOSO S/ Nº CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CPF: 615.471.413-01

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº 076.531.113-51
RUA NEREU RAMOS, S/Nº 1º ANDAR, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 27.031.455/0001-20

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias, conforme as disposições do Edital.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as

obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ERCILIA FERREIRA NOBRE					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Coffee Break Tipo I- Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de frutas (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e até 10 (dez) tipos de variedade de salgados e bolos, pães, sanduíches, canapés doces; para 05 pessoas.	Serv.	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
2	Coffee Break Tipo II- Café, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas. para 05 pessoas.	Serv	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
3	Coffee Break Tipo III- Café, chá, água, 1 tipo de suco, 1 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces) e pão de queijo. para 05 pessoas	Serv	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 137.000,00

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA (RESTAURANTE VIP)					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
4	Refeição para uma pessoa, estilo quentinha, cardápio opcional.	Und	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 48.000,00

JESSICA TAVARES DA SILVA (TIDES BAR E RESTAURANTE)					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
5	Refeição completa para duas pessoas, cardápio opcional.	Und	1200	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
6	Refeição completa para quatro pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
7	Refrigerante 2 litros peti	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	Refrigerante 1 litro peti	Und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
9	Refrigerante lata	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
10	Refrigerante 600 ml	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	Água mineral 500 ml	Garrafa	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL:					R\$ 89.700,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as

obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 16 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
ANTONIO SOARES DE SENA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

ERCILIA FERREIRA NOBRE
CPF:406.840.163-20
FORNECEDOR

JESSICA TAVARES DA SILVA(TIDES BAR E RESTAURANTE)
CPF: 615.471.413-01
FORNECEDOR

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 076.531.113-51
CNPJ: 27.031.455/0001-20
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 31b8a126a47fe5f6d1dc854fe6b7d775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02

de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

ERCILIA FERREIRA NOBRE
PRAÇA MIGUEL BAHURY S/ Nº CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775.000
CPF:406.840.163-20

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ERCILIA FERREIRA NOBRE					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Coffee Break Tipo I- Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de frutas (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e até 10 (dez) tipos de variedade de salgados e bolos, pães, sanduíches, canapés doces; para 05 pessoas.	Serv.	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
2	Coffee Break Tipo II- Café, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas. para 05 pessoas.	Serv	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
3	Coffee Break Tipo III- Café, chá, água, 1 tipo de suco, 1 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos (salgados e doces) e pão de queijo. para 05 pessoas	Serv	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 137.000,00

Gonçalves Dias(MA) em 13 de Agosto de 2021
Atenciosamente,
Antonio Soares de Sena
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

JESSICA TAVARES DA SILVA(TIDES BAR E RESTAURANTE)
AV. PEDRO AFONSO CARDOSO S/ Nº CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CPF: 615.471.413-01

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

JESSICA TAVARES DA SILVA(TIDES BAR E RESTAURANTE)					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
5	Refeição completa para duas pessoas, cardápio opcional.	Und	1200	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
6	Refeição completa para quatro pessoas, cardápio opcional.	Und	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
7	Refrigerante 2 litros peti	Und	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	Refrigerante 1 litro peti	Und	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
9	Refrigerante lata	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
10	Refrigerante 600 ml	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	Água mineral 500 ml	Garrafa	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL:					R\$ 89.700,00

Gonçalves Dias(MA) em 13 de Agosto de 2021
Atenciosamente,
Antonio Soares de Sena
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF Nº 076.531.113-51
RUA NEREU RAMOS, S/Nº 1º ANDAR, CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775-000
CNPJ: 27.031.455/0001-20

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA(RESTAURANTE VIP)					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNIT	V.TOTAL
4	Refeição para uma pessoa, estilo quentinha, cardápio opcional.	Und	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 48.000,00

Gonçalves Dias (MA) em 13 de Agosto de 2021

Atenciosamente,
Antonio Soares de Sena
Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ee3328c9b19de4469fa28cbb1cd17a42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Grajaú, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ADAPTADOS PARA SERVIR DE VIATURA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, com data para abertura da sessão no dia 08 de abril de 2021, às 09:00 hrs (nove horas), no Portal de Licitanet - Licitações Eletrônicas, que pelo fato do resultado do processo não contemplar as necessidades da administração, tendo em vista, que por se tratar de uma emenda parlamentar, seria necessária a contemplação total dos itens, o que não ocorreu no referido pregão. E em cumprimento a Lei faremos uma nova publicação de edital.

Grajaú - MA, 15 de abril de 2021.

OSVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6ca2059a941af7ac31e65bd1cbecd622

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2020. REF.: Processo nº 4867/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **R. BENEDITO DE ARAÚJO - ME** - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 137/2020, firmado entre as partes, em 22/10/2020- PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido até a data de 31 de 12 de 2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0008 1004 0000. 4.4.90.52.00 BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 36/2019, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS **KLEBER BARROS ALBUQUERQUE**:- Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e **DIOGO VICTOR BEZERRA DE ARAÚJO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de dezembro de 2020.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 3470a0963897371cd6bceca84e210770

?LEI Nº. 314/2017.

LEI Nº. 314/2017.

Dá nova redação à Lei que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº. 06/1994, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária do dia 21 de setembro de 2017 e EU sanciono e promulgo a Lei nº. 314/2017.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser aplicada no teor dos seguintes dispositivos.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito Municipal, dar-se-á através de:

I. Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas, tratamento com dignidade, respeito e à liberdade, à convivência familiar e comunitária;

II. Política e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III. Serviços especiais de prevenção de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas linhas de:

a) Atendimento integral a usuários e/ou dependentes de substâncias psicotrópicas;

b) Proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

c) Identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

d) Proteção jurídico-social.

§ 1º - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município, sem a prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O município destinará recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para infância e adolescência.

§ 3º - O município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas ou outras esferas governamentais, para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - São órgãos da Política de Atendimento:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Conselho(s) Tutelar(es).

Parágrafo Único - Como diretriz da Política de Atendimento, fica instituído o Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que providenciará as condições de infraestrutura para o seu devido funcionamento.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Formular e deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a execução das ações, a capacitação e a aplicação de recursos;

II. Zelar pela execução dessa política, atendendo as peculiaridades das Crianças e Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana em que se localizem;

III. Formular as prioridades a serem incluída no planejamento do município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das Crianças e dos Adolescentes;

IV. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no município que possa afetar as suas deliberações;

V. Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantém programas de:

a) Orientação e apoio sócio-familiar;

b) Apoio sócio-educativo familiar em meio aberto;

c) Colocação familiar;

d) Abrigo;

e) Liberdade assistida.

VI. Inscrever os programas a que refere o inciso anterior das entidades governamentais e não-governamentais que operam no município.

VII. Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha e posse dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município, nos termos do art. 139 da Lei 8.069/90, alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012;

VIII. Conceder licença aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato nos casos previstos em Lei;

IX. Gerir o Fundo de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, alocando recursos para os programas dos órgãos governamentais e para as entidades não-governamentais, através de convênios;

X. Elaborar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

XI. Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Município da Criança e do Adolescente;

XII. Propor e manter estudos e levantamento sobre a situação das Crianças e dos Adolescentes no Município;

XIII. Promover, de forma contínua atividades de concretização acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV. Aprovar o seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XV. Requisitar das Secretarias Municipais apoio técnico especializado de assessoramento, procurando efetivar os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVI. Elaborar proposta de alteração na Legislação em vigor, para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-a às autoridades competentes;

XVII. Expedir resoluções, no âmbito das suas atribuições.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (Oito) membros, sendo:

I. (4) Membros designados pelo Chefe do Executivo Municipal, representando as Secretarias e órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas, de assistência social, de atendimento

dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Administração e/ou Planejamento do Município;

II. (4) Membros, representando as Entidades e Movimentos da Sociedade Civil organizada que incluem em seus objetivos a defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos humanos, infante-juvenis, escolhidos mediante articulação e coordenação da Sociedade Civil, através de Fórum próprio;

§ 1º - Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente, oriundo da mesma entidade ou movimento ao qual se vincula o titular indicados pela mesma.

§ 2º - A suplência de entidade, movimento e representantes da sociedade civil, membro titular do Conselho, será de outro integrante do Foro Municipal, de acordo com a ordem de votação.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Poder Público, ambos serão nomeados e empossados pelo Gestor Municipal, respeitando os critérios acima.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo Único - No caso de representação da sociedade civil a recondução será procedida de novo processo de escolha.

Art. 8º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º - O exercício da função de conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano, ou se for condenado em sentença, transitado em julgado, por crime ou contravenção penal de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

Art. 11 - Fica criado o FIA - Fundo da Infância e Adolescência, como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as determinações desta Lei.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social manter e estrutura de execução e controle contábeis do Fundo da Infância e Adolescência, de que trata esta Lei, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma legal.

§ 2º - As ações de que trata o capítulo deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas voltados à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais e básicas.

§ 3º - Dependerá de deliberações de 2/3 dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para a aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de

programas que não os estabelecidos no parágrafo anterior, desde que sejam a políticas públicas que afetem diretamente crianças e adolescentes do município.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 - Por conta do Fundo, que atende a este artigo, fica autorizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante licitação, formalizar convênios com entidades governamentais e não governamentais que apresentem projeto cuja natureza abranja as linhas de atuação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal, resguardada a prestação de contas referente ao uso dos recursos no projeto financeiro, conforme Edital de Licitação elaborado pelo CMDCA.

Art. 13 - São receitas do Fundo:

I. Dotação consignada, anualmente, no Orçamento Municipal para o atendimento à Criança e ao Adolescente e às demais verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei 8.069/90;

III. Valores provenientes de multas previstas no art. 214 da Lei 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos arts. 228 a 258 da referida Lei;

IV. Transferências de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI. Produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII. Recursos advindos de convênios, acordo e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação;

VIII. Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 14 - O Fundo será regulamentado por Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo local, depois de aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 15 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II DOS MEMBROS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 16 - O Conselho Tutelar será composto de (05) cinco membros, com mandato de quatro anos, permitida uma

recondução mediante um novo processo de escolha.

Parágrafo Único - Para cada conselheiro haverá um suplente.

Art. 17 - São atribuições do Conselho Tutelar.

I. Atender Crianças e Adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, inciso I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90;

II. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, inciso I a VII da Lei Federal nº 8.069/90.

III. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança e do Adolescente;

V. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI. Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII. Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme prevê o art. 95 da Lei 8.069/90;

VIII. Expedir notificação;

IX. Requirir Certidões de Nascimento e de Óbito de Crianças ou Adolescentes, quando necessário;

X. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI. Representar, em nome da pessoa e da família, a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XII. Representar, ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XIII. Promover, através de seminários e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhes são afetos;

XIV. Promover intercâmbio com os Conselhos Tutelares de outros municípios.

Art. 18 - O Conselho Tutelar funcionará em local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo atendimento ao público das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Nos demais horários, inclusive nos finais de semana e feriados, permanecerá um plantão, mediante escala de serviços.

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá fixar em sua sede, em local

visível, a escala de plantão dos seus membros.

SEÇÃO III **DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

Art. 19 - A escolha dos conselheiros será feita pela comunidade local, mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município maiores de 16 anos, em processo regulamentado, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado desde a sua deflagração pelo Ministério Público.

Art. 20 - O processo de escolha será regulamentado mediante Resolução e Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 21 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membros do Conselho Tutelar;

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 anos;

III. Residir no município há mais de dois anos;

IV. Estar em gozo dos direitos políticos;

V. Instrução equivalente ao ensino médio;

VI. Reconhecida experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo dois anos;

VII. Comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação, acerca dos direitos infanto-juvenis, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no decurso do processo de escolha;

VIII. Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no município.

Parágrafo Único - A verificação do preenchimento dos requisitos descritos nos incisos VI e VII deste artigo, operar-se-á em conformidade com a resolução e edital expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político.

SEÇÃO IV **DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

Art. 23 - O início do exercício da função far-se-á mediante Portaria e Posse pelo Gestor Executivo Municipal, 96 dias após o processo de escolha.

Parágrafo Único - Ao iniciar o exercício da função, o conselheiro tutelar deverá assinar termo no qual contarão as suas responsabilidades, direitos e deveres.

Art. 24 - O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 1º - O Regimento Interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os conselheiros.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no *caput*, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça

presente sempre que solicitado, ainda que fira da jornada normal a que está sujeito.

SEÇÃO V DA VACÂNCIA

Art. 25 - A vacância da função decorrerá de:

- I. Renúncia;
- II. Posse em cargo, emprego ou função pública remunerada;
- III. Falecimento;
- IV. Destituição da função;

Art. 26 - Os conselheiros titulares serão substituídos pelo suplente nos seguintes casos:

- I. Vacância da função;
- II. Férias do titular;
- III. Licença ou suspensão do titular que exceder 15 (quinze) dias.

§ 1º - Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedido imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e conseqüente regularização de sua composição.

§ 2º - No caso da inexistência de suplente, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 3º - O suplente, no efetivo exercício da sua função de conselheiro tutelar, receberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular, sem prejuízo a remuneração do conselheiro titular substituído, à exceção dos arts. 26, IV e 46 desta Lei.

SEÇÃO VI DOS DIREITOS

Art. 27 - São direitos dos conselheiros titulares, no exercício efetivo de sua função:

I. Remuneração correspondente a, pelo menos, um salário mínimo do quadro de funcionários da Prefeitura, sendo reajustado na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o salário do nível equivalente, levando em conta a relevância e complexidade da função de conselheiro tutelar, possuindo os mesmos direitos dos servidores municipais.

SEÇÃO VII DAS LICENÇAS

Art. 28 - Será concedida licença ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

- I. Para concorrer a cargo eletivo;
- II. Em razão de maternidade;
- III. Em razão de paternidade;
- IV. Para tratamento de saúde;

V. por acidente em serviços.

Parágrafo Único - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 29º - O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que medir entre a escolha em convocação partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 30 - A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivo de licença remunerada, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º - Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º - No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame medico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 31 - A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 32 - Será concedida ao conselheiro, licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

§ 1º - Para a concessão de licença, considera-se: acidente em serviço, dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º - Equipara-se ao acidente em serviço o dado decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

SEÇÃO VIII DAS CONCESSÕES

Art. 33 - O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:

- I. Casamento;
- II. Falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

SEÇÃO IX DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 34 - O exercício da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em Lei.

Parágrafo Único - Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, sendo porém o mesmo afastado de sua função de servidor ou empregado municipal, enquanto durar o seu mandato de conselheiro, podendo porém optar um dos vencimentos, de acordo com sua conveniência, no início do mandato em enquanto ele durar.

Art. 35 - Além das ausências previstas no art. 33, serão permitidos o afastamento em virtude de:

- I. Férias;
- II. Licença:
 - a) Maternidade e paternidade;

b) Por motivo de acidente em serviço.

SEÇÃO X DOS DEVERES

Art. 36 - São deveres do conselheiro tutelar:

- I. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei 8.069/90;
- II. Atender as normas legais e regulamentares;
- III. Observar com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- IV. Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- V. Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
- VI. Guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
- VII. Ser assíduo e pontual;
- VIII. Tratar com humildade as pessoas;

SEÇÃO XI DAS PROIBIÇÕES

Art. 37 - Ao conselheiro tutelar é proibido:

- I. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço;
- II. Recusar fé a documentos públicos;
- III. Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- V. Valer-se da função para lograr pessoal ou de outrem;
- VI. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VII. Proceder de forma desidiosa;
- VIII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com exercício da função e com o horário de trabalho;
- IX. Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições especiais;
- X. Fazer propaganda política no exercício de suas funções;
- XI. Aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situação emergencial, que serão submetida em seguida ao colegiado;

SEÇÃO XII DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 38 - É vedada a acumulação da função do conselheiro Tutelar em cargo, emprego ou outra função remunerada.

Art. 39 - O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

SEÇÃO XIII DAS PENALIDADES

Art. 40 - São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Destituição da função.

Art. 41 - Na aplicação das penalidades, serão considerada a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 42 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II, X, XI, do art. 37 e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 43 - A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder trinta (30) dias, implicando o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 44 - O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

- I. Prática de crime doloso, contra a Criança e o Adolescente;
- II. Deixar de prestar a escala de serviço ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) alternadas, dentro de 1 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Falta sem justificar a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no espaço de um ano;
- IV. Em caso comprovado de idoneidade moral;
- V. Ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VI. Posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;
- VII. Transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X do art. 37.

Art. 45 - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o funcionamento legal e a causa da sanção disciplinar.

SEÇÃO XIV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 46 - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência da irregularidade nos Conselhos Tutelares e obrigado a tomar as providências necessárias para sua apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 47 - Da sindicância, que não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, poderá resultar:

- I. O arquivamento;
- II. A aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
- III. A instauração de processo disciplinar.

Art. 48 - Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 49 - Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatível com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Legislação correlata referente ao direito de Petição e ao Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos conselheiros tutelares.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para as despesas anuais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de até 100 salários mínimos vigentes no país, conforme haja previsão decorrente estudo prévio de impacto orçamentário.

Art. 51 - O Poder Público Municipal providenciará as condições estruturais, materiais para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 52 - Compete ao Poder Público Municipal, por meio de servidores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Fundação a movimentação do Fundo da Infância e Adolescência.

Parágrafo Único - Conforme o art. 52, a equipe técnica será paritária, ficará responsável pela fiscalização, articulação, orientação às entidades na intermediação de recursos junto ao Fundo da Infância e Adolescência, de acordo com os critérios expostos no art. 11, § 2º, bem como recebimento e avaliação dos projetos que virá a ser celebrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 53 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, em vigor, por afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de (2017) dois mil e dezessete.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bf2f76adf522c5f2bd6c091df43c341a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014-A/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 026/2021

Nº do Processo: 04.006/2021

Nº da ATA: 014-A/2021

Validade: 29/07/2022

Aos 29 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**, CNPJ nº 03.980.665/0001-05, sediada na AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail papelimperatriz@gmail.com, neste ato representada por, **RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 345.557.903, RG Nº 101841198-1, residente e domiciliado na AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 983, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.006/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 026/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do MA, conforme especificações constantes na planilha em anexo, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	-	UND	555	R\$ 7,00	R\$ 3.885,00
2	ALCOOL ETILICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	-	CX	134	R\$ 67,69	R\$ 9.070,46
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	-	CX	150	R\$ 2,68	R\$ 402,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	-	UND	329	R\$ 2,40	R\$ 789,60
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	-	CX	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	-	CX	80	R\$ 53,05	R\$ 4.244,00

7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	325	R\$ 14,40	R\$ 4.680,00
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	130	R\$ 30,70	R\$ 3.991,00
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	1053	R\$ 2,90	R\$ 3.053,70
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	270	R\$ 9,06	R\$ 2.446,20
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	80	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	315	R\$ 6,50	R\$ 2.047,50
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	3050	R\$ 5,60	R\$ 17.080,00
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	3100	R\$ 7,06	R\$ 21.886,00
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	275	R\$ 5,10	R\$ 1.402,50
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	370	R\$ 9,08	R\$ 3.359,60
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM C/ 12 UNID.	CX	423	R\$ 11,30	R\$ 4.779,90
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	418	R\$ 29,70	R\$ 12.414,60
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	65	R\$ 4,20	R\$ 273,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	587	R\$ 30,30	R\$ 17.786,10
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	587	R\$ 35,80	R\$ 21.014,60
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	250	R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	1110	R\$ 1,40	R\$ 1.554,00
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	1110	R\$ 1,50	R\$ 1.665,00
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	1110	R\$ 1,35	R\$ 1.498,50
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	1110	R\$ 1,55	R\$ 1.720,50
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	1110	R\$ 1,55	R\$ 1.720,50
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	1110	R\$ 1,90	R\$ 2.109,00
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	370	R\$ 12,95	R\$ 4.791,50
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	CX	48	R\$ 66,90	R\$ 3.211,20
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	48	R\$ 61,90	R\$ 2.971,20
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	335	R\$ 12,90	R\$ 4.321,50
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	195	R\$ 4,40	R\$ 858,00
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	195	R\$ 4,90	R\$ 955,50
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	CX	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	65	R\$ 106,10	R\$ 6.896,50
44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	60	R\$ 32,30	R\$ 1.938,00
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	40	R\$ 35,10	R\$ 1.404,00
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	CX	315	R\$ 3,60	R\$ 1.134,00
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UNID.	CX	420	R\$ 3,30	R\$ 1.386,00
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	195	R\$ 127,55	R\$ 24.872,25
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	367	R\$ 14,60	R\$ 5.358,20
53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	335	R\$ 6,48	R\$ 2.170,80
54	DVD-R 4.7 GB	UND	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00

55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
56	ELÁSTICO AMARELO N° 18; PCT COM no mínimo 100G	PCT	148	R\$ 5,90	R\$ 873,20
57	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	227	R\$ 31,90	R\$ 7.241,30
58	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	227	R\$ 44,90	R\$ 10.192,30
59	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	242	R\$ 29,80	R\$ 7.211,60
60	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	182	R\$ 32,90	R\$ 5.987,80
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	235	R\$ 89,76	R\$ 21.093,60
62	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	193	R\$ 42,44	R\$ 8.190,92
63	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	235	R\$ 26,91	R\$ 6.323,85
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	156	R\$ 11,50	R\$ 1.794,00
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	230	R\$ 10,70	R\$ 2.461,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA C/ 12 UNID.	CX	160	R\$ 23,70	R\$ 3.792,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID	PCT	290	R\$ 21,50	R\$ 6.235,00
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UNID	PCT	290	R\$ 9,80	R\$ 2.842,00
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	CX	113	R\$ 35,70	R\$ 4.034,10
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS	CX	55	R\$ 94,38	R\$ 5.190,90
76	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	660	R\$ 8,59	R\$ 5.669,40
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	215	R\$ 12,65	R\$ 2.719,75
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	212	R\$ 18,45	R\$ 3.911,40
80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	1135	R\$ 17,16	R\$ 19.476,60
81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	1100	R\$ 21,35	R\$ 23.485,00
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	120	R\$ 2,55	R\$ 306,00
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	UND	475	R\$ 18,08	R\$ 8.588,00
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	120	R\$ 59,30	R\$ 7.116,00
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	375	R\$ 5,23	R\$ 1.961,25
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	90	R\$ 8,85	R\$ 796,50
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	110	R\$ 7,55	R\$ 830,50
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	365	R\$ 9,46	R\$ 3.452,90
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	355	R\$ 7,55	R\$ 2.680,25
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	55	R\$ 17,50	R\$ 962,50
93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	PCT	55	R\$ 142,90	R\$ 7.859,50
95	PAPEL ADESIVO A4	PCT	32	R\$ 11,30	R\$ 361,60
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	75	R\$ 10,70	R\$ 802,50

99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	80	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	150	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	55	R\$ 38,50	R\$ 2.117,50
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	55	R\$ 27,20	R\$ 1.496,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	PCT	55	R\$ 45,90	R\$ 2.524,50
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	PCT	30	R\$ 23,70	R\$ 711,00
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	PCT	55	R\$ 106,70	R\$ 5.868,50
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	12	R\$ 20,98	R\$ 251,76
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	175	R\$ 63,13	R\$ 11.047,75
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	215	R\$ 127,08	R\$ 27.322,20
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO CX C/ 5000 FL	CX	165	R\$ 209,90	R\$ 34.633,50
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	240	R\$ 17,90	R\$ 4.296,00
116	PASTA ARQUIVO POLIIONDA CX C/50 UNID.	CX	340	R\$ 107,90	R\$ 36.686,00
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	CX	130	R\$ 120,40	R\$ 15.652,00
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	190	R\$ 125,60	R\$ 23.864,00
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	32	R\$ 18,90	R\$ 604,80
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	UND	625	R\$ 8,20	R\$ 5.125,00
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	685	R\$ 11,59	R\$ 7.939,15
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	CX	250	R\$ 43,90	R\$ 10.975,00
124	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	255	R\$ 15,50	R\$ 3.952,50
125	PASTA POLIIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	255	R\$ 52,31	R\$ 13.339,05
126	PASTA POLIIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	190	R\$ 104,57	R\$ 19.868,30
127	PASTA SUSPENSÁ PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	315	R\$ 56,90	R\$ 17.923,50
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	330	R\$ 2,05	R\$ 676,50
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	290	R\$ 16,10	R\$ 4.669,00
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	UND	265	R\$ 19,92	R\$ 5.278,80
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	285	R\$ 24,12	R\$ 6.874,20
132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PCT	155	R\$ 4,20	R\$ 651,00
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	435	R\$ 21,80	R\$ 9.483,00
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	PCT	117	R\$ 16,25	R\$ 1.901,25
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	115	R\$ 20,90	R\$ 2.403,50
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	50	R\$ 40,70	R\$ 2.035,00

140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	PCT	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
142	PLACA DE E.V.A. GLITER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	CX	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	35	R\$ 56,30	R\$ 1.970,50
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	PCT	40	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	40	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	40	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	UND	40	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	105	R\$ 56,30	R\$ 5.911,50
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER c/ 2 unidades 1kg cada	CX	50	R\$ 208,92	R\$ 10.446,00
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	180	R\$ 9,90	R\$ 1.782,00
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	2035	R\$ 1,15	R\$ 2.340,25
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	2035	R\$ 1,70	R\$ 3.459,50
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	65	R\$ 16,90	R\$ 1.098,50
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	115	R\$ 9,90	R\$ 1.138,50
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
157	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS	CX	63	R\$ 107,78	R\$ 6.790,14
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES	CX	58	R\$ 117,35	R\$ 6.806,30
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/	CX	58	R\$ 80,91	R\$ 4.692,78
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100	R\$ 99,70	R\$ 9.970,00
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	46	R\$ 67,31	R\$ 3.096,26
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	100	R\$ 99,68	R\$ 9.968,00
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	240	R\$ 20,61	R\$ 4.946,40
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	90	R\$ 58,90	R\$ 5.301,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	325	R\$ 14,90	R\$ 4.842,50
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	PCT	70	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	40	R\$ 84,02	R\$ 3.360,80
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	57	R\$ 11,90	R\$ 678,30
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	116	R\$ 12,00	R\$ 1.392,00
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	55	R\$ 3,32	R\$ 182,60
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	UND	75	R\$ 4,29	R\$ 321,75

175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12		CX	90	R\$ 26,90	R\$ 2.421,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco		KIT	150	R\$ 76,90	R\$ 11.535,00
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - Kit refil tinta para impressora HP original 4 cores 100ml cada frasco		KIT	160	R\$ 59,90	R\$ 9.584,00
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND		CX	120	R\$ 48,30	R\$ 5.796,00
180	EVA COM GLITER		CX	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
181	EVA SEM GLITER		CX	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
182	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120cm x 25cm x 12cm de MDF		UND	65	R\$ 1.001,98	R\$ 65.128,70
183	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE		UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
184	PASTA ARQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL		UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
TOTAL					R\$ 939.306,17	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ce4b508be89d2bca7b8ad53bbe478d4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 014-B/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 026/2021

Nº do Processo: 04.006/2021

Nº da ATA: 014-B/2021

Validade: 29/07/2022

Aos 29 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **JOVELINO DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, sediada na R ACAILANDIA, 23, JARDIM PLANALTO, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail papeleriagospel@ig.com.br, neste ato representada por, **JOVELINO DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 702.623.573, RG Nº 2769140-SSP/PA, residente e domiciliado na RUA AÇALÂNDIA, 23, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.006/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 026/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do MA, conforme especificações constantes na planilha em anexo, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 -

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL		UND	3000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS		UND	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA		UND	205	R\$ 30,00	R\$ 6.150,00
49	COLHERES DESCARTÁVEIS		CX	90	R\$ 55,10	R\$ 4.959,00
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.		CX	210	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00
64	ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID.		CX	90	R\$ 162,00	R\$ 14.580,00
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT		UND	574	R\$ 4,10	R\$ 2.353,40
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS		UND	230	R\$ 4,47	R\$ 1.028,10
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X mínimo 60 PALITOS		CX	55	R\$ 120,70	R\$ 6.638,50
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.		UND	370	R\$ 6,18	R\$ 2.286,60
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS		UND	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.		CX	197	R\$ 23,40	R\$ 4.609,80
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.		CX	178	R\$ 35,00	R\$ 6.230,00
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS		PCT	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS		PCT	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)		PCT	405	R\$ 4,40	R\$ 1.782,00
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM		UND	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.		CX	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 89.874,40	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7f937af25b9989f20dff1fcf48790958

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
CONTRATADO: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA L TDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.141.809/0001-04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019. CONTRATO Nº: 001/2019. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM A LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO AS CONVERSÕES DOS DADOS EXISTENTES NESTE PODER EXECUTIVO. DATA DO TERMO: 10/06/2021. ADITIVO 02: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10/06/2022. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA L TDA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fb8fed4023db3b8409a5eceacec1e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2021 - PA Nº 133/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 - PA nº 133/2021-. PARTES: Município de Mirador e a Wendell Ludujero Sa Pereira - MEI, CNPJ nº 32.690.720/0001-12. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestar o serviço de hospedagem para atender as demandas do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/beneficiário: Wendell Ludujero Sá Pereira/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a7e165aacc7870503a40808449bb5198

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 30/08/2021, às 09:00 horas, horário local, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados à Clínica de fisioterapia do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>, podendo ainda ser gratuitamente solicitado e adquirido por meio do e-mail cplmirador2021@gmail.com, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h. Mirador/MA, 13 de agosto de 2021.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c3b9568f3ad2b8f26b6f7a90e4951303

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA
LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021,
P.P Nº 020/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA
LICITAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 139/2021, **Pregão Presencial nº 020/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada (ou pessoa física) em serviços de

limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato), para atender, sob demanda, o Município de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

**EMPRESA VENCEDORA: JETRO JUNIOR SANTOS LIMA
01374933392 - MEI, CNPJ: 30.245.888/0001-93.**
Vencedora do certame, com o valor total anual de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

GRUPOS

GRUPO 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS	UNIDADE VALOR MÉDIO UNIT.
1	PATROL	2	UND R\$ 290,00
2	RETROESCAVADEIRA	1	UND R\$ 230,00
3	PÁ CARREGADEIRA	1	UND R\$ 230,00
4	CAMINHÃO CAÇAMBA	1	UND R\$ 230,00
5	CAMINHÃO PIPA	1	UND R\$ 230,00
6	CAMINHONETE HILUX	2	UND R\$ 90,00
VALOR TOTAL MENSAL (2X LAVAGENS)			R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 40.320,00

GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS	UNIDADE VALOR MÉDIO UNIT.
1	AMBULÂNCIA - HILUX	1	UND R\$ 80,00
2	AMBULÂNCIA - VAN	2	UND R\$ 80,00
3	AMBULÂNCIA - STRADA	4	UND R\$ 60,00
4	CARRO PEQUENO	9	UND R\$ 60,00
VALOR TOTAL MENSAL (2X LAVAGENS)			R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 24.480,00

GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS	UNIDADE VALOR MÉDIO UNIT.
1	ÔNIBUS PEQUENO	4	UND R\$ 175,00
2	ÔNIBUS GRANDE	1	UND R\$ 215,00
VALOR TOTAL MENSAL (2X LAVAGENS)			R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 21.960,00

GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS	UNIDADE VALOR MÉDIO UNIT.
1	CARRO TIPO SUV	1	UND R\$ 60,00
VALOR TOTAL MENSAL (2X LAVAGENS)			R\$ 120,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 1.440,00

GRUPO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEÍCULOS	UNIDADE VALOR MÉDIO UNIT.
1	TRATOR AGRÍCOLA	3	UND R\$ 200,00
VALOR TOTAL MENSAL (2X LAVAGENS)			R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO R\$ 102.600,00

Encaminhe-se os autos ao setor competente para elaboração da ata de registro de preços.

Mirador/MA, 16 de agosto de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3d62d5efd5e84eb47e54255687b83c38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 174-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidora, junto à Secretaria Executiva e o deferimento da Secretaria Municipal de Saúde em 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 017/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nos termos do artigo 92, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora pública municipal **SAMARA DE MACEDO HOLANDA RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 000110746299-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 895.166.563-15, **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 19 de agosto de 2021.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 16 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 5c6ca7077fc44b336dbaf34bf25846d6

PORTARIA Nº 175-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **IANAKELLY FREITAS SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 014141302000-9 SSP/MA e CPF nº 051.288.013-14, para

exercer o cargo de **Assessora Técnica Especializada em Psicologia**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8939629558f38626c011bfd339630ced

PORTARIA Nº 176-GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidor, Sr. **MAURÍCIO SÁ DA SILVA**, Coordenador Municipal da SEAMA, a ausentar-se do Município, no dia 17/08/2021, para a cidade Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no 146/2021 SEMEDH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: f3db85b8f4aee08ce236d6034b64656c

PORTARIA Nº 178-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidora pública, Sra. **MARIA LEILA**

GONÇALVES PEREIRA, Coordenadora da Vigilância Ambiental, a ausentar-se do Município, nos dias 18 e 19/08/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 306/2021-SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 6e0460139dc1256c44ce4c9d1e585f89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação - Secretaria de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Bebê para o Município de Pedro do Rosário/MA.

Empresa: LANA LETÍCIA ARAÚJO SOUSA, CNPJ nº 39.513.345/0001-84.

Valor: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário, 12 de agosto de 2021.

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação - Secretaria de Assistência Social

Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Rosário, através de elaboração dos instrumentos, realizações da palestra magna, orientação dos trabalhos de grupos, condução das plenárias de deliberação das propostas e eleição de delegados e entrega de relatórios

Profissional: ARLETE DE BRITO ABREU Cress: 2542/2ª Região CPF nº 772.663.583-53

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário, 13 de Agosto de 2021.

IGON FERNAMDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Ass. Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 752ae9eaeb06abc0cbe5596372e272d

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 02/2021-CPL - OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos do Município de Pedro do Rosário, com fornecimento de peças e acessórios. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 27/08/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosaario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de agosto de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: cb390080d24e5c750588073c455a5f20

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, Pedro do Rosário- MA, para fins de funcionamento do Centro de Convivência de Pedro do Rosário-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.05.05- Sec. Munic. De Assistência Social e Comunitária

08 122 0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 03/08/2021.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 31ef6748cd94cf6793539dd633a08176

AVISO DE LICITAÇÃO TP 12 E 13/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-CPL - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da reforma de Escolas Públicas Municipais de Pedro do Rosário-MA. **ABERTURA:** 02 de setembro de 2021, às 08:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de agosto de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021-CPL - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Pedro do Rosário-MA. **ABERTURA:** 02 de setembro de 2021, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de agosto de 2021. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0ed40cf49e4b1baf1dec42c7398096dd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021244 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII - MA e a empresa **ROBERVAL S DE SOUSA** CNPJ 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes como medida preventiva ao contágio do Corona Vírus - COVID 19 nos prédios públicos da secretaria municipal de educação de Pio XII/MA.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 13/08/2021 a 31/12/2021.

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MAN E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 012/2021,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis, e Medida Provisória nº 1.047 de 3 de maio de 2021.

Pio XII - MA, 13 de agosto de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f688f7a74358e26c3d147ed7fcb5da00*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021245 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA e a empresa **ROBERVAL S DE SOUSA** CNPJ 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes como medida preventiva ao contágio do Corona Vírus - COVID 19 nos prédios públicos da secretaria municipal de saúde de Pio XII/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

VIGENCIA: 13/08/2021 a 31/12/2021.

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0610 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

10 122 0610 2283 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 012/2021,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis, e Medida Provisória nº 1.047 de 3 de maio de 2021.

Pio XII - MA, 13 de agosto de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: 589dd1a84306bd3966813551a745113c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021246 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII - MA e a empresa **ROBERVAL S DE SOUSA** CNPJ 09.215.919/0001-77. **OBJETO:** Prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes como medida preventiva ao contágio do Corona Vírus - COVID 19 nos prédios públicos da secretaria municipal de Administração de Pio XII/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 13/08/2021 a 31/12/2021.

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNC E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 012/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis, e Medida Provisória nº 1.047 de 3 de maio de 2021.

Pio XII - MA, 13 de agosto de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 4259f74d81efd65184ae597c3d1e68d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 004/2021 - GABINETE - EXONERAR A PEDIDO, RAYANNE LOPES ALMEIDA FONTELES.

Portaria nº 004/2021 - GABINETE
Rosário, 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo, 70, inciso V da Lei 205/2015 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **RAYANNE LOPES ALMEIDA FONTELES**, de exercer o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 1** - Concursada, Matrícula 6985-1, admitida em **02.03.2020**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, integrante do quadro de servidores efetivos no Município de Rosário/Ma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário/MA, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: *GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
Código identificador: 5b66b9656d09a3894f00563d01674432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO DE LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 049/2021GAB.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARLI COSTA BANDEIRA**, moradora da Rua Epitácio Cafeteira, neste Município, ocorrido no dia 16 Agosto de 2021;
CONSIDERANDO o constrangimento geral da comunidade Filomenense e o sentimento da solidariedade, dor e saudade pela perda de uma cidadã exemplar de ilibada reputação, querida por todos e pertencente tradicional de nossa cidade;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, sem suspensão do

expediente, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento da cidadã **MARLI COSTA BANDEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: *ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA*
Código identificador: 13b934f684665051b6370cefc9d62240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação de nº 034/2021 - Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de infraestrutura de circuito de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento e armazenamento das imagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pela empresa: **ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.131/0001-51, sediada à Avenida Presidente Medici, nº 830, Bairro Olaria, na Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP: 65665-000.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de agosto de 2021

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: cd75edab49506f736ce4d925dc542be2

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: **ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.131/0001-51.

OBJETO: **Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de infraestrutura de circuito de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento e armazenamento das imagens, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.647,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **90 (noventa) dias.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
(CONTRATANTE) E **ALAM JORNHS PEREIRA DE SOUSA**
(CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de agosto de 2021

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ff819cddb9ec919663dddfc96d89eeb961

PORTARIA Nº 140/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, **CPF:** 004.276.643-57, **Enfermeira**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Presidente Dutra -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) **para participar do Curso Fortalecimento e Efetivação das ações de Imunização no Estado do Maranhão**, no período de 16/08 a 20/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 12 de Agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c7ba9221a2742ad0a63528b2a6b5cf29

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que teve como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para a Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20, com proposta apresentada no valor total de R\$ 93.670,00 (Noventa e três mil seiscentos e setenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - SRP. São João dos Patos/MA, 16 de agosto de 2021. Francisco Eduardo da

Weiga Lopes -Pregoeiro-Portaria 151/2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **f1cbad2831d41a13024bc84f280a4dfe**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA CONTRATO Nº 15501, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 873393/2018/MAPA/CAIXA: A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2020, Pág. 175, referente à TOMADA DE PREÇO nº 08/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 15500/2020. **ONDE SE LÊ:** "OBJETO: EXECUÇÃO DE PISO COM PINTURA E ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CARMELITA CIPRIANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA"; **LEIA-SE:** "OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 873393/2018/MAPA/CAIXA". São João dos Patos-MA, em 13 de agosto de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **5c0712ab78d40c8869b4e7fc70064491**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30070801/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra.ª Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: J.C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73. Valor do contrato: R\$ 1.094.721,68 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021. Objeto: Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 30/07/2021. Fonte de Recurso: 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA 15 451 0018 1023 0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06080901/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.068.259/0001-20. Valor do contrato: R\$ 248.534,35 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Implantação de um sistema simplificado abastecimento de água, no Povoado Contendas localizado no Município de São João dos Patos - MA, mediante CV nº 8.368.00/2019 - Codevasf. Vigência: 06/08/2021 a 06/02/2022 - Data da Assinatura: 06/08/2021. Fonte de Recurso: 17 Saneamento 17 511 Saneamento Básico Rural 17 511 0021 2102 0000 EXPANSÃO

DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 4.4.90.51.00 Obras E Instalações / 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA 17 511 0021 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 06 de agosto de 2021.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **2d88060830ac7a9da25f5930f6b267cd**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021.

Aos 13 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 205/2021 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
27	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA COMPENSADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIÂMETRO 1.200 MM, ALTURA 740 MM, QUANTIDADE PÉS 4 UN, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO MADEIRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA PVC, MATERIAL ESTRUTURA TUBO DE AÇO, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/ PVC, TIPO ESTRUTURA TUBULAR	20	UND	ESTAÇÃO DA CADEIRA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.500,00

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 05.930.501/0001-90	RAZÃO SOCIAL: JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI
CIDADE: TERESINA	CEP.: 64.027-466
TELEFONE: (99) 3541-3854	FAX:
RG Nº 218471	REPRESENTANTE: JUCELINO DE SOUZA BATISTA
TELEFONE: (86) 3220-2215	CPF Nº: 131.130.623-49
ENDERECO ELETRÔNICO: ESTACAODACADEIRA@BOL.COM.BR	CELULAR: (86) 3220-2215

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
PRESIDENTE DA CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR

JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº 05.930.501/0001-90
JUCELINO DE SOUZA BATISTA
CPF Nº 131.130.623-49
RG Nº218471

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: d80f6e24a449286a5dff2997b9cba037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021 - CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Tomada de Preço nº 004/2021 - CPL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, estabelecida à Rua 15 de Março, nº 04, Área Avançada, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.669/0001-30, vencedora da Tomada de Preços supra no valor total de **R\$ 223.208,92 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e oito reais e noventa e dois centavos)**, convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Autorizo a formalização de contrato.

Publique-se e empenhe-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA., 16 de agosto de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: 6bc5ef32cfee9660a913024c6eb3a410

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, sn - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 024/2021, cujo objeto é: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Assentamento Bacuri, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021:

- Não compareceu nenhum licitante. Certame declarado VAZIO.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 13 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: a317c1be8e322c763d04938873913feb

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 105 / 2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 257/2021

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 105 / 2021.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 105/2021**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, NA PÁGINA 77.

ONDE LÊ-SE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL".

LEIA-SE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL".

ONDE LÊ-SE: "Processo Administrativo Nº 034/2021".

LEIA-SE: "Processo Administrativo Nº 257/2021".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: 309d25fedd6927056406238f3d5fd4fc

simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TURBONETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 10.918.507/0001-82, com sede na Rua Graça Aranha, nº 105ª, Centro, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNNO LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, empresário, portador CPF nº 056.243.533-67, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0383666820098, expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do **Processo Administrativo nº 44/2021**, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **TURBONETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **menor preço GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa - MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 20/2021 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **processo nº 44/2021 - CPL**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o serviço do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e

futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - Os Serviços ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 20/2021 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração	BRUNNO LIMA MAGALHÃES Empresa Registrada
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

PREGÃO N.º 20/2021 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 44/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 24/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 20/2021 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: TURBONETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
CNPJ: 10.918.507/0001-82	Telefone / Fax: (99) 98213-1229
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 105ª, Centro, Presidente Dutra/MA.	E-mail: turbonett@turbonett.com.br

QUADRO 2 - VALORES REGISTRADOS

PONTOS DE INTERNET	DISCRIMINAÇÃO	UND	MEGA	V. POR MEGA	V. UNIT.	V.TOTAL
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA LINK DEDICADO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 50 MB	MEGABYTE (Mbps)	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA LINK DEDICADO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 250 MB	MEGABYTE (Mbps)	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA LINK DEDICADO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 400 MB	MEGABYTE (Mbps)	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA LINK DEDICADO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 500 MB	MEGABYTE (Mbps)	500	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00	R\$ 2.500,00
		MEGABYTE (Mbps)	1200		Valor Mensal	R\$ 11.750,00
TOTAL 12 MESES: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).						

Senador Alexandre Costa - MA, 22 de julho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração	BRUNNO LIMA MAGALHÃES Empresa Registrada
--	---

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 87fb9186d7e98bb59f705b4ae03b385e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**DECRETO Nº 036/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE NOVAS
MEDIDAS DA COVID-19**

Decreto nº 036/2021, de 10 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA

PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 36.899, de 30 de julho de 2021, onde o Governo do Estado, em observância ao agravamento da situação pandêmica da COVID-19, determinou a suspensão e/ou a limitação de determinadas atividades sociais que implicassem em risco à população de **todo o Estado do Maranhão**;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria no 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Senador La Rocque/MA, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (covid-19), ficam nestes termos prorrogadas, até **10 de setembro de 2021**, tais medidas:

§1º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar.

§2º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977:

I - advertência;

II - multa:

a) - No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para **pessoas físicas**;

b) - No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para **estabelecimentos comerciais**; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.

Art. 2º - Fica OBRIGADA:

I - À população, especialmente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, que evite frequentar locais fechados de grande ou média aglomeração tais como agências bancárias, academias de ginástica, restaurantes e bares;

II - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, que utilizem máscara e realizem higienização com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies do veículo de transporte e, dentro do possível, que transitem com os vidros baixos;

III - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países;

IV - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum;

V - Que, os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, bares, academias de ginástica, salões de beleza reduzam o atendimento ao público, adotando serviços a domicílio que respeitem as recomendações sanitárias vigentes e/ou tele entrega, no que couber;

Art. 3º - Fica permitido a realização de eventos em geral, onde deverão atender todas as normas sanitárias existentes, em razão de sua essencialidade, e ainda **fica vedado shows de grande proporção**, e eventos de tal natureza, em recintos fechados ou abertos, no período até o dia **10 de setembro de 2021** ou até disposição ulterior que a modifique.

Art. 4º - Ficam permitidas no âmbito do Município de Senador La Rocque aulas presenciais, em todas as escolas municipais de ensino, até a data de **10 de setembro de 2021**, salvo ulterior deliberação.

§1º - O ensino nas escolas públicas municipais ocorrerá na forma presencial ou no formato remoto e híbrido, o referido poderá ocorrer por meio de roteiro de atividades escritas, para atender aos discentes que não possuem meios tecnológicos para acompanhar e participar das aulas remotas, poderá ainda, haver o atendimento pedagógico de forma presencial;

§2º - O ensino nas escolas privadas poderá ocorrer na forma presencial ou no formato remoto e híbrido;

§3º - A SEMED manterá atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§4º - As escolas da rede **municipal** de ensino manterão atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§5º - A SEMED e escolas ficam autorizadas a promover reuniões presenciais, respeitando-se todas as medidas sanitárias, com a presença de servidores e/ou pais, respeitando o distanciamento social, e com todos os cuidados de higiene, sempre que essencial para o cumprimento do ano letivo.

§6º - Fica permitido a realização de eventos com o fim pedagógico e culturais, com limite e controle de Público;

Art. 5º - Com vistas à redução de aglomerações, as atividades comerciais de venda de produtos essenciais somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir das 07h00min da manhã, devendo encerrá-las até às 22h00min, no período de **11 de agosto à 10 de setembro de 2021**.

§1º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias vigentes, sob pena de serem notificadas.

§ 2º - Fica permitido a abertura e a comercialização de bebidas alcólicas em bares, restaurantes e similares, **até às 02h00min**, devendo os estabelecimentos encerrarem totalmente suas vendas no local no referido horário, devendo ainda ser observado o disposto da lei municipal sob o nº 050/2018, além das seguintes medidas:

I - reduzir a capacidade de atendimento;

II - **distanciamento** mínimo de **1,5m (um metro e meio)** entre mesas que comportem apenas 04 (quatro) assentos;

- III - uso obrigatório somente de copos descartáveis;
- IV - disponibilização de álcool em gel, bem como lavatório de mãos em local visível, de fácil acesso, com toalhas de papel;
- V - higienização individual e permanente de mesas e cadeiras;
- VI - uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários, permitida a retirada apenas para o consumo de bebidas e alimentação;
- VII - Fica permitido apresentação artística individual;

Art. 6º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (legislação sanitária federal), bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, e ainda, do Art. 6º, §1º, inciso II alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal sob o nº 013/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em **vigor na data de sua publicação** e, as medidas previstas, perdurarão, quando houver determinação específica, durante este período, ou até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada ou, ainda, até disposição ulterior que a modifique.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f926a749a9937b885198d26edb48d9ed

DECRETO Nº 037/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL - GTM

Decreto nº 037/2021, de 16 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Municipal - GTM responsável por implementar o Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia), em parceria com a Universidade Federal do Pará - UFPA no Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 11.952 de 2009, Lei Municipal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Municipal - GTM, que ficará responsável por, em cooperação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprir com os objetivos do Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia) no município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, desenvolvendo ações de regularização fundiária e urbanística em gleba Arapari e gleba Mucuiba Loteamento Cobra, transferida ao município por doação pelo Programa Terra Legal com base na Lei Federal nº 11.952 de 2009, conforme termo de doação da 1º sob o nº MA-21176331 - 2º sob o nº MA-21176332 e, 3º sob o nº MA-21176333.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Municipal atuará durante todas as etapas de implementação do projeto, respeitado o cronograma de planejamento e execução prevista no Termo de

Cooperação firmado entre a Secretaria Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional (SHN/MDR) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) e devidamente anuído pelo Gestor municipal.

Parágrafo Único - As medidas previstas no *caput* poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral, desde que adesas ao Projeto Morar, Conviver e Preservar (Rede Amazônia).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Municipal - GTM, será integrado pelos seguintes membros:

- I - **Ricardo da Silva Alves** - coordenador municipal;
- II - **Julio Marco Costa Mourão** - representante técnico responsável pela área social;
- III - **Rodrigo Pires Castelo Branco Neto** - representante técnico responsável pela área jurídica;
- IV - **Josivan Silva Santos** - representante técnico responsável pela área territorial;
- V - **Célio Pereira Conceição da Silva** - representante técnico responsável pela articulação e mobilização com a sociedade civil.

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos II a V deverão ser, preferencialmente, **servidores municipais efetivos**, os quais serão indicados no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste decreto.

§ 2º - O representante técnico responsável pela área social deverá possuir formação de nível superior em serviço social ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

§ 3º - O representante técnico responsável pela área jurídica deverá possuir formação de nível superior em direito e, preferencialmente, registro ativo junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

§ 4º - O representante técnico responsável pela área territorial deverá possuir formação técnica de nível médio ou superior em agrimensura, topografia, cartografia, geoprocessamento, geografia, engenharia, arquitetura e urbanismo ou áreas afins e, preferencialmente, registro ativo junto ao respectivo conselho de classe;

Art. 4º - O GTM terá como principal atribuição, dentre outras, o fornecimento de dados, informações, documentos, além de todo o apoio logístico e técnico que se fizerem necessários para viabilizar o desenvolvimento das ações do projeto no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8be1a792c57ed5f83be0f4bf9e7dd24f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, os Senhores Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, João Rocha dos Santos, Silvana Alves de Araújo Lima, Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretários Municipais, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades do Município, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES RESULTADO:

Lote 1: ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 802.11 B/G/N, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE NO MINIMO 300MBPS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADAPTADOR USB WIRELESS PADRÕES 802.11 B/G/N, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE NO MINIMO 300MBPS	Aoc	59,500000	20,00

Lote 2: BASE MOUSE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 123,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASE MOUSE	MULTILASER	6,190000	20,00

Lote 3: BATERIA P/ NOBREAK.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.199,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA P/ NOBREAK	POWERTEK	119,900000	10,00

Lote 4: BATERIA REDONDA 3V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.498,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA REDONDA 3V	ELGIN	7,490000	200,00

Lote 5: BRAÇADEIRA PARA FIAÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 326,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRAÇADEIRA PARA FIAÇÃO	Universal	16,300000	20,00

Lote 6: CABO DE REDE CATEGORIA 6 CX COM 300 MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.519,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE REDE CATEGORIA 6 CX COM 300 MT	Exhom	303,800000	5,00

Lote 7: CABO EXTENSOR USB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 143,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO EXTENSOR USB	MULTILASER	14,320000	10,00

Lote 8: CABO HDMI 10 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI 10 M	Elgin	27,200000	10,00

Lote 9: CABO HDMI 2 MT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 521,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI 2 MT	MULTILASER	20,850000	25,00

Lote 10: CABO HDMI 5 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distribuidora Alpha Comercial Eireli.
CNPJ: 38.269.675/0001-03.
Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI 5 M	PIX	36,000000	15,00

Lote 11: CABO HDMI EM Y.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 379,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO HDMI EM Y	Elgin	37,950000	10,00

Lote 12: CABO USB IMPRESSORA (AXB 2.0).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 187,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB IMPRESSORA (AXB 2.0)	Elgin	7,480000	25,00

Lote 13: CABO USB P/ IMPRESSORA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 195,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO USB P/ IMPRESSORA	Eigon	7,800000	25,00

Lote 14: CAIXA DE SOM 50W COM BLUETOOTH.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 1.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM 50W COM BLUETOOTH	Acc	285,000000	5,00

Lote 15: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 WATTS DE POTENCIA E 165 DE RMS, COM DOIS CANAIS E DUAS ENTRADAS ATIVA E.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 2.238,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 WATTS DE POTENCIA E 165 DE RMS, COM DOIS CANAIS E DUAS ENTRADAS ATIVA E	MULTILASER	1.119,000000	2,00

Lote 16: CAIXA DE SOM P/ NOTEBOOK.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 399,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM P/ NOTEBOOK	MULTILASER	39,980000	10,00

Lote 17: CARTUCHO HP 1006.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Distrisupri Dist. e Com. de Sup. de Inf. Ltda. EPP.

CNPJ: 10.210.196/0001-00.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 1006	DSI	70,000000	25,00

Lote 18: CD-ROM COM CAPA GRAVAVEL 80MIN 700MB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 9,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CD-ROM COM CAPA GRAVAVEL 80MIN 700MB	Multilaser	0,900000	10,00

Lote 19: CILINDRO FOTO REVELADOR BROTHER DCP- 5652.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO FOTO REVELADOR BROTHER DCP- 5652	FASTPRINTER	123,000000	10,00

Lote 20: CILINDRO HP 1006.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO HP 1006	FASTPRINTER	15,000000	25,00

Lote 21: CILINDRO REVELADOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DNC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO REVELADOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065DNC	Greenbelt	40,000000	15,00

Lote 22: CILINDRO REVELADOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 301,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO REVELADOR PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW	Greenbelt	30,150000	10,00

Lote 23: COMPUTADOR CORE I3 MEMORIA RAM 4 GB, HD 500GB COM LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD-DESMONTADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 11.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR CORE I3 MEMORIA RAM 4 GB, HD 500GB COM LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD- DESMONTADO	Multilaser	1.140,000000	10,00

Lote 24: COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, DDR2 C/ 4GB DE MEMORIA, MOUSE COM LEITOR OPTICO SEM MONITOR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 5.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, DDR2 C/ 4GB DE MEMORIA, MOUSE COM LEITOR OPTICO SEM MONITOR	Multilaser	1.149,000000	5,00

Lote 25: COMPUTADOR PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMORIA RAM 1TB DE HD, TELA 19 POLEGADAS ,REDE 10/100/1000.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 42.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMORIA RAM 1TB DE HD, TELA 19 POLEGADAS ,REDE 10/100/1000	Multilaser	2.850,000000	15,00

Lote 26: CONECTOR RJ11.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 30,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ11	Exbom	0,300000	100,00

Lote 27: CONECTOR RJ45.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 40,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR RJ45	Exbom	0,400000	100,00

Lote 28: CONECTOR WIRELLES USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR WIRELLES USB	Fp-link	59,000000	50,00

Lote 29: DATA SHOW CONECCÃO HDI E USB 220VOLTS COM CAIXA DE SOM E TELA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 11.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DATA SHOW CONECCÃO HDI E USB 220VOLTS COM CAIXA DE SOM E TELA	Tomate/multilaser/ grm tecnologia	2.380,000000	5,00

Lote 30: DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UND	Multilaser	40,000000	10,00

Lote 31: DVD-RW 4X REG.PINO C/10UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD-RW 4X REG.PINO C/10UND	Multilaser	40,500000	10,00

Lote 32: ENCADERNADORA PERFURADORA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59.
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENCADERNADORA PERFURADORA	MENNO / ENCADERNADORA 54 FURROS 10 VIAS	650,000000	3,00

Lote 33: ESTABILIZADOR ELETRICO 1000VA. APC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTABILIZADOR ELETRICO 1000VA. APC	Sms	325,000000	20,00

Lote 34: ESTABILIZADOR ELETRICO 1500VA. APC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 8.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTABILIZADOR ELETRICO 1500VA. APC	Sms	425,000000	20,00

Lote 35: EXTENSOR USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 146,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENSOR USB	Exbom	14,600000	10,00

Lote 36: FILTRO DE LINHA 4 SAIDAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 669,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE LINHA 4 SAIDAS	MULTILASER	33,450000	20,00

Lote 37: FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS	Sms	24,000000	20,00

Lote 38: FILTRO DE LINHA REGUA DE ENERGIA 6 SAIDAS PRETO 6 TOMADAS 10 AMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 668,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE LINHA REGUA DE ENERGIA 6 SAIDAS PRETO 6 TOMADAS 10 AMP	PRATIK	33,430000	20,00

Lote 39: FONTE ATX 400W.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.736,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE ATX 400W	Evga	86,800000	20,00

Lote 40: FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FONTE DE ENERGIA PARA NOTEBOOK	Evga	99,500000	20,00

Lote 41: FRAGMENTADORA DE PAPEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59.
Valor Global: 662,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRAGMENTADORA DE PAPEL	MENNO // SECRETÁ 601 SB	331,450000	2,00

Lote 42: GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T504.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.689,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T504	MASTERPRINT	33,780000	50,00

Lote 43: GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T504.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.689,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T504	MASTERPRINT	33,780000	50,00

Lote 44: GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T504.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.689,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T504	MASTERPRINT	33,780000	50,00

Lote 45: GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T504.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 2.026,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T504	MASTERPRINT	33,780000	60,00

Lote 46: HD EXTERNO 1TB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 8.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HD EXTERNO 1TB	Seagate	435,000000	20,00

Lote 47: HD EXTERNO USB 500GB PRETO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 6.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HD EXTERNO USB 500GB PRETO	Seagate	309,000000	20,00

Lote 48: HD INTERNO 500GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 4.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HD INTERNO 500GB	Seagate	235,000000	20,00

Lote 49: IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 11.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	Epson	565,500000	20,00

Lote 50: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSAO MONO , FUNÇÃO IMPRESSAO, COPIAS E SCANNER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL-UC TECNOLOGIA I.S. LTDA.
CNPJ: 01.681.463/0001-29.
Valor Global: 4.737,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSAO MONO . FUNÇÃO IMPRESSAO, COPIAS E SCANNER	Canon MF113	1.579,000000	3,00

Lote 51: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MP 305SPF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 4.284,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MP 305SPF	Epson	1.428,000000	3,00

Lote 52: KIT LEITOR BIOMETRICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 5.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT LEITOR BIOMETRICO	Futronic	515,000000	10,00

Lote 53: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Multilaser	89,000000	25,00

Lote 54: MEMORIA RAM DE 4GB DDR3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MEMORIA RAM DE 4GB DDR3	Kingston	210,000000	15,00

Lote 55: MICROFONE SEM FIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	Vokal	205,000000	10,00

Lote 56: MIKROTIK ROUTERBOARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 6.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MIKROTIK ROUTERBOARD	Vokal	615,000000	10,00

Lote 57: MOCHILA PARA NOTEBOOK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 397,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA PARA NOTEBOOK	Universal	79,500000	5,00

Lote 58: MONITOR 15" LCD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 6.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR 15" LCD	Hq	635,000000	10,00

Lote 59: MONITOR 18" LCD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59.
Valor Global: 7.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR 18" LCD	AOC / E970SWHLN	791,000000	10,00

Lote 60: MONITOR 19" LED.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59.
Valor Global: 7.909,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR 19" LED	AOC // E970SWHLN	790,990000	10,00

Lote 61: MONITOR LCD 17".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59.
Valor Global: 7.899,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MONITOR LCD 17"	AOC // E970SWHLN	789,990000	10,00

Lote 62: MOUSE OPTICO COM 3 BOTOES SENDO UM SCROLL USB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 173,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOUSE OPTICO COM 3 BOTOES SENDO UM SCROLL USB	Multilaser	17,300000	10,00

Lote 63: MOUSE PAD ERGONOMICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 258,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOUSE PAD ERGONOMICO	Multilaser	25,890000	10,00

Lote 64: NOBREAK 1.200VA.APC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 19.299.157/0001-98.
Valor Global: 10.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 1.200VA.APC	ragtech	698,000000	15,00

Lote 65: NO BREAK 1500VA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 19.299.157/0001-98.
Valor Global: 15.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NO BREAK 1500VA	ragtech	1.020,000000	15,00

Lote 66: NOBREAK 2.200VA. APC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 19.299.157/0001-98.
Valor Global: 34.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOBREAK 2.200VA. APC	sshara	2.296,000000	15,00

Lote 67: NO BREAK DE 700VA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 8.242,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NO BREAK DE 700VA	Sms	549,500000	15,00

Lote 68: NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR3, D SATA DE 500 GB, DRIVE LEITOR E GRAVADOR D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 39.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA RAM DE 4 GB DDR3, D SATA DE 500 GB, DRIVE LEITOR E GRAVADOR D	Positivo	3.925,000000	10,00

Lote 69: NOTEBOOK PROCESSADOR DUALCORE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 23.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK PROCESSADOR DUALCORE	Positivo	2.370,000000	10,00

Lote 70: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 49.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5	Positivo	4.975,000000	10,00

Lote 71: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 29.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7	Acer	5.830,000000	5,00

Lote 72: PENDRIVE 16GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENDRIVE 16GB	Multilaser	32,400000	20,00

Lote 73: PENDRIVE 32GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 687,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENDRIVE 32GB	MULTILASER	34,350000	20,00

Lote 74: PENDRIVE 4GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 579,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENDRIVE 4GB	MULTILASER	28,990000	20,00

Lote 75: PENDRIVE 8GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 605,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENDRIVE 8GB	MULTILASER	30,290000	20,00

Lote 76: PILHA RECARREGAVEL AA CART COM 2 UND.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PILHA RECARREGAVEL AA CART COM 2 UND	MULTILASER	59,800000	30,00

Lote 77: PLACA DE REDE WIRELESS IEEE 802.11N/G/B BARRAMENTO PCI EXTERNO COM ANTENA. D LINK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE REDE WIRELESS IEEE 802.11N/G/B BARRAMENTO PCI EXTERNO COM ANTENA. D LINK	MULTILASER	59,800000	30,00

Lote 78: PLACA DE VIDEO DE 512 G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR.
CNPJ: 28.862.607/0001-08.
Valor Global: 6.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE VIDEO DE 512 G	PCYES	410,000000	15,00

Lote 79: PLACA MAE SOQUETE 1151.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA MAE SOQUETE 1151	Gigabyte	469,000000	5,00

Lote 80: PROCESSADOR I3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROCESSADOR I3	Intel	459,000000	5,00

Lote 81: PROJETO PORTATIL 2500 LUMENS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 7.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROJETO PORTATIL 2500 LUMENS	Fullcam	1.490,000000	5,00

Lote 82: ROTEADOR 400MBPS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 2.917,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR 400MBPS	TP-Link	194,500000	15,00

Lote 83: ROTEADOR 750MBPS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 3.285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR 750MBPS	TP-Link	219,000000	15,00

Lote 84: ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	TP-link	99,000000	15,00

Lote 85: SSD SATA 3 120 GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.
CNPJ: 11.107.729/0001-88.
Valor Global: 1.496,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD SATA 3 120 GB	MULTILASER	299,320000	5,00

Lote 86: SSD SATA 3 240GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 1.972,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SSD SATA 3 240GB	Patriot	394,500000	5,00

Lote 87: SWITCH 16 PORTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.
CNPJ: 06.990.648/0001-39.
Valor Global: 5.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 16 PORTAS	Intelbras	235,000000	25,00

Lote 88: SWITCH 24 PORTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 4.306,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 24 PORTAS	MULTILASER	430,660000	10,00

Lote 89: SWITCH 8 PORTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 1.269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SWITCH 8 PORTAS	MULTILASER	84,600000	15,00

Lote 90: TABLET ANDROID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 22.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABLET ANDROID	Multilaser	764,000000	30,00

Lote 91: TECLADO USB PADRAO ABNT2 SLIM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 832,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TECLADO USB PADRAO ABNT2 SLIM	Multilaser	33,300000	25,00

Lote 92: TELA TRIPLE 200X200.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 12.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELA TRIPLE 200X200	Fulcam	625,000000	20,00

Lote 93: TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA AMARELA. EPSON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA AMARELA. EPSON	FASTPRINTER	18,000000	100,00

Lote 94: TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA AZUL. EPSON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA AZUL. EPSON	FASTPRINTER	18,000000	100,00

Lote 95: TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PRETA EPSON L4150.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAURO SERGIO DE SOUSA LIMA - ME.

CNPJ: 06.990.648/0001-39.

Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA PRETA EPSON L4150	Epson	16,500000	100,00

Lote 96: TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA VERMELHO. EPSON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA VERMELHO. EPSON	FASTPRINTER	18,000000	100,00

Lote 97: TONER KYOCERA KM 1820.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER KYOCERA KM 1820	FASTPRINTER	58,000000	50,00

Lote 98: TONER KYOCERA KM 2810.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER KYOCERA KM 2810	FASTPRINTER	68,000000	50,00

Lote 99: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- 5652.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- 5652	FASTPRINTER	72,000000	25,00

Lote 100: TONER PRA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DNC 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 2.212,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER PRA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DNC 1KG	MASTERPRINT	88,500000	25,00

Lote 101: TONER PRA IMPRESSORA BROTHER L2540DW 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER PRA IMPRESSORA BROTHER L2540DW 1KG	FASTPRINTER	120.000000	25,00

Lote 102: TONER PRA IMPRESSORA HP P1006 1KG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A. G. M. LUSTOSA EIRELI.

CNPJ: 11.107.729/0001-88.

Valor Global: 1.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER PRA IMPRESSORA HP P1006 1KG	MASTERPRINT	65.800000	25,00

Lote 103: TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	FASTPRINTER	42.000000	25,00

Lote 104: TONER REFIL SAMSUNG 1665 D1045 POTE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME.

CNPJ: 26.668.902/0001-94.

Valor Global: 1.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER REFIL SAMSUNG 1665 D1045 POTE	FASTPRINTER	69.000000	25,00

SUCUPIRA DO NORTE-MA, 16 de agosto de 2021.

Francisco das Chagas Rego Coelho Junior

Secretário Municipal de Saúde

João Rocha dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Silvana Alves de Araújo Lima

Secretária Municipal de Educação

Ivon-Carla Rego dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES**Código identificador: e9ee5fe65840d55f4125571e1c4c836d***AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 3010.0208.113/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR ITEM, objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde no Município de Sucupira do Norte (MA), o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições

do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Sucupira do Norte (MA), 16 de agosto de 2021. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES**Código identificador: 5863a2a36d67f33b8d1b523f3fa1f33b***TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0208.114/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Calçamento em Paralelepípedo de vias públicas na sede do Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 866/27/2018/MCIDADES/CAIXA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Sucupira do Norte (MA), 16 de agosto de 2021. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES**Código identificador: ae28bf72bfba2cba343361cd177be122***TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021.****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº**

012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0208.115/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Construção de Poço Artesiano no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Próprio, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metro de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Sucupira do Norte (MA), 16 de agosto de 2021. Isabella Lannay Costa Gomes - Presidente Da CPL.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2b51f655db9aedfbba277541fbfa513b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310.300.01/2021. TOMADA DE PREÇO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310.300.01/2021. TOMADA DE PREÇO 04/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Walterlins Rodrigues de Azevedo. CONTRATADA: J W SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO POVOADO MORRO VERMELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA (CONTRATO DE REPASSE 895729/2019/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de licitação de que decorre este contrato, Processo administrativo nº 0310.300/2021 . VALOR CONTRATUAL: R\$ 248.480,27 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 05 de agosto de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 05 de agosto de 2021 - Walterlins Rodrigues de Azevedo - Prefeito Municipal.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 72914223e4e8c6edc492c833558a9e31

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.12.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 011/2021/CPL CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.12.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 011/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56. Neste ato representado por Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente do Legislativo Municipal, inscrita no CPF Nº 805.243.033-04. **CONTRATADA.** MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 039.401.563-02 **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2021, contados a partir da assinatura da carta contrato. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: bcc28285d5d4cc11c0ccc5383e3cb888

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.11.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 010/2021/CPL CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100.11.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 010/2021/CPL. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56. Neste ato representado por Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente do Legislativo Municipal, inscrita no CPF Nº 805.243.033-04. **CONTRATADA.** D.P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de um aparelho de telefonia celular tipo smartphone para o legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.749,90 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2021, contados a partir da assinatura da carta contrato. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 1b3653849a4b973c4d75379a9d283c4b

DECRETO Nº 038/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 038/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE AGOSTO DE 2021. "Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 16.08.2021 a 31.08.2021 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo

para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; **CONSIDERANDO** que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 06 (seis) casos confirmados, 03 (três) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 15.08.2021; **CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19 em reunião realizada no último dia 13.08.2021; DECRETA: **Art. 1.º** - Ficam estabelecidas novas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 16.08.2021 a 31.08.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **Permissão da realização de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol e outros esportes) sem público, mantendo a proibição de realização de torneios, campeonatos e afins, realização de eventos, bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas**, em todo território do Município de Sucupira do Riachão, no período especificado, ficando autorizado uso de espaços públicos (Quadra de Esporte e Estádio Municipal); II - **Manutenção da permissão da realização de reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais; II - Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local**, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos; III - **Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal; IV - Manutenção da suspensão, até 31 de agosto de 2021, das aulas presenciais nas escolas da rede municipal e privada, sendo permitida a Secretaria Municipal de Educação realizar atividades presenciais com os servidores municipais, para cumprimento do planejamento municipal de educação; V - Permitida a utilização das piscinas, em clubes aquáticos; Art. 2.º** - Fica autorizado o **funcionamento de restaurantes, bares e similares, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 22h, sexta-feira a domingo, das 8h às 0h (zero hora), mantendo a distância mínima de 2 metros (dois metros) de mesas/cadeiras**, garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. §1º - **Fica autorizada a utilização de som automotivo, de sexta-feira a domingo, até as 22h, passando a ser proibida a utilização a partir desse horário; § 2º** - Fica autorizada a utilização da modalidade **DELIVERY** para os estabelecimentos comerciais, nos horários não autorizados no caput do art. 2º. **Art. 3º** - Fica determinada a **proibição do consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos** (praças, ruas, prédios públicos e similares). **Art. 4º** - Ficam **permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos**, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 5º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 6º** - Fica reiterado o **uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da**

Administração Municipal. Art. 7º - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação: I - **de multa**, para os infratores e proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos, fixada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por dia de descumprimento, limitada a 30 dias/multa; II - **suspensão e/ou cassação de licença de funcionamento**; III - **Interdição temporária do estabelecimento comercial**; IV - **Incorrer no ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. Art. 8º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 16 de agosto de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: d6461c0925040bc54aacc5bb47b50966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/CMTF.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 011/2021/CMTF. Processo Administrativo nº 015/2021/CMTF. Declaro como dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, objeto do Processo Administrativo nº 015/2021, a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a locação de software para atender a Folha de pagamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, no valor global de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos oitenta reais). Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado na Lei 8.666/93, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.422.433/0001-38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente **Dispensa de Licitação nº 011/2021** no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique - se e cumpra - se. Tasso Fragoso - MA, 19 de julho de 2021. **FRANCISCO ERINALDO DA SILVA RODRIGUES Vereador Presidente ÍTALO BRUNO LOPES DA SILVA Primeiro Secretário**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d9f6617923a3afba6fb88a0e625f1bf2

CONTRATO Nº. 013/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021 - DISPENSA Nº 011.2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 013/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 015/2021 - DISPENSA Nº 011.2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61, através da Câmara Municipal. **CONTRATADA: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ:**

17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação, locação de software para atender a Folha de pagamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos oitenta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 529e4e5b02fe267545118721d6856da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

REF: Dispensa de Licitação nº 016/2021; Processo Administrativo nº 099.2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Impressoras e scanner, com insumos e manutenção corretiva, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, pelo período de 05 meses do exercício de 2021; **Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **Contratado:** Teresina Impressos e Locação de Maquinas Ltda; CNPJ: 20.132.067/0001-97; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, 12 de Agosto de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 47b694200333245ad40d46043d3b3b5d

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021; Processo Administrativo nº 096/2021; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma e a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II - **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Robert Otoni Furtado Oliveira; Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Duque Bacelar/Ma, 30 de julho de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 5011e158afc82ec45df1e1fd0caa4ea4

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-CPL/PMDB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 102.2021. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 02 de setembro de 2021 às 16:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados às secretarias de Duque Bacelar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou <http://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cpduducbacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 16 de agosto de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 58dfc6baf8b9c97e356298e0e62e69a0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos das secretarias de Duque Bacelar - MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AITOMOTIVOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 35.746.723/0001-19. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-027/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS:, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, Órgão participante, e o representante da empresa Izairton Gomes Sousa CPF 579.348.943-68.

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	Onibus Escolar Modelo VW 15190 Placa OIR 3022			
1.1	OLEO MOTOR	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
1.2	FILTRO OLEO	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
1.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
1.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
1.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
1.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
1.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

1.10	MOTOR PARTIDA	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
1.11	ALTERNADOR	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
1.12	BOMBA INJETORA	1	R\$ 3.375,99	R\$ 3.375,99
1.13	BICO INJETOR	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
1.14	BARRA DIREÇÃO	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
1.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
1.16	GRAXA	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
1.17	OLEO HIDRAULICO	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
1.18	BATERIA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
1.19	LAMPADAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
1.20	PALHETAS	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
1.21	OLEO DE FREIO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 22.759,99
LOTE II				
Micro-Onibus Marcopolo/Volare V8L Placa NHQ 4586				
2.1	OLEO MOTOR	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
2.2	FILTRO OLEO	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
2.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
2.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
2.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
2.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
2.10	MOTOR PARTIDA	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
2.11	ALTERNADOR	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
2.12	BOMBA INJETORA	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
2.13	BICO INJETOR	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
2.14	BARRA DIREÇÃO	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
2.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2.16	GRAXA	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
2.17	OLEO HIDRAULICO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2.18	BATERIA	4	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
2.19	LAMPADAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2.20	PALHETAS	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2.21	OLEO DE FREIO	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
TOTAL				R\$ 14.990,00
LOTE III				
Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass-70c17- Placa PSA 6801				
3.1	OLEO MOTOR	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
3.2	FILTRO OLEO	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
3.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
3.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
3.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
3.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
3.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
3.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.10	MOTOR PARTIDA	1	R\$ 2.501,99	R\$ 2.501,99
3.11	ALTERNADOR	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
3.12	BOMBA INJETORA	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
3.13	BICO INJETOR	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
3.14	BARRA DIREÇÃO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
3.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3.16	GRAXA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
3.17	OLEO HIDRAULICO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3.18	BATERIA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
3.19	LAMPADAS	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
3.20	PALHETAS	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
3.21	OLEO DE FREIO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 25.199,99

Duque Bacelar-MA, 11 de Agosto de 2021, Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0bd66850fd00cbd74c94436c87f182b2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos das secretarias de Duque Bacelar - MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: Empresa A NASCIMENTO DA CONCEICAO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 36.555.412/0001-35. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-027/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA:

10/08/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretaria Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa ADALBERTO NASCIMENTO DA CONCEICAO: CPF 07889822308

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Micro-Onibus Escolar Ivaeco/cityclass- 70C17- Placa PSA 9602 - proprio					
Lote IV	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
4.1	OLEO MOTOR	48	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 1.371,36
4.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 348,00
4.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 205,20
4.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 251,24
4.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 46,55	R\$ 186,20
4.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 177,83	R\$ 711,32
4.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 187,04	R\$ 748,16
4.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 53,74	R\$ 214,96
4.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 87,95	R\$ 351,80
4.10	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.341,94	R\$ 1.341,94
4.11	ALTERNADOR	1	denso	R\$ 1.696,45	R\$ 1.696,45
4.12	BOMBA INJETORA	1	borch	R\$ 2.027,15	R\$ 2.027,15
4.13	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 580,26	R\$ 2.321,04
4.14	BARRA DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 787,91	R\$ 3.151,64
4.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 41,24	R\$ 164,96
4.16	GRAXA	2	lubrax	R\$ 23,21	R\$ 46,42
4.17	OLEO HIDRAULICO	2	motofix	R\$ 14,42	R\$ 28,84
4.18	BATERIA	4	moura	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
4.19	LAMPADAS	10	gauss	R\$ 18,98	R\$ 189,80
4.20	PALHETAS	4	borch	R\$ 41,58	R\$ 166,32
4.21	OLEO DE FREIO	10	lubrax	R\$ 16,62	R\$ 166,20
Preço para o lote(em R\$):			R\$ 17.000,00	dezessete mil reais	

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz 1519 Placa OXU 1105					
Lote V	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
5.1	OLEO MOTOR	48	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 1.371,36
5.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 348,00
5.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 205,20
5.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 251,24
5.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 46,55	R\$ 186,20
5.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 177,83	R\$ 711,32
5.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 187,04	R\$ 748,16
5.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 53,74	R\$ 214,96
5.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 87,95	R\$ 351,80
5.10	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.341,94	R\$ 1.341,94
5.11	ALTERNADOR	1	denso	R\$ 1.696,45	R\$ 1.696,45
5.12	BOMBA INJETORA	1	borch	R\$ 2.027,15	R\$ 2.027,15
5.13	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 580,26	R\$ 2.321,04
5.14	BARRA DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 787,91	R\$ 3.151,64
5.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 41,24	R\$ 164,96
5.16	GRAXA	2	lubrax	R\$ 23,21	R\$ 46,42
5.17	OLEO HIDRAULICO	2	motofix	R\$ 14,42	R\$ 28,84
5.18	BATERIA	4	moura	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
5.19	LAMPADAS	10	gauss	R\$ 18,98	R\$ 189,80
5.20	PALHETAS	4	borch	R\$ 41,58	R\$ 166,32

5.21	OLEO DE FREIO	10	lubrax	R\$ 16,62	R\$ 166,20
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 17.000,00	dezesete mil reais		
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Onibus Escolar Modelo Mercedes Benz LD 916/48 PLACA: OXU-1105					
Lote VI	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
6.1	OLEO MOTOR	48	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 1.371,36
6.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 87,00	R\$ 348,00
6.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 51,30	R\$ 205,20
6.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 62,81	R\$ 251,24
6.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 46,55	R\$ 186,20
6.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 177,83	R\$ 711,32
6.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 187,04	R\$ 748,16
6.8	LONA FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 53,74	R\$ 214,96
6.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 87,95	R\$ 351,80
6.10	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.341,94	R\$ 1.341,94
6.11	ALTERNADOR	1	denso	R\$ 1.696,45	R\$ 1.696,45
6.12	BOMBA INJETORA	1	borch	R\$ 2.027,15	R\$ 2.027,15
6.13	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 580,26	R\$ 2.321,04
6.14	BARRA DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 787,91	R\$ 3.151,64
6.15	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 41,24	R\$ 164,96
6.16	GRAXA	2	lubrax	R\$ 23,21	R\$ 46,42
6.17	OLEO HIDRAULICO	2	motofix	R\$ 14,42	R\$ 28,84
6.18	BATERIA	4	moura	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
6.19	LAMPADAS	10	gauss	R\$ 18,98	R\$ 189,80
6.20	PALHETAS	4	borch	R\$ 41,58	R\$ 166,32
6.21	OLEO DE FREIO	10	lubrax	R\$ 16,62	R\$ 166,20
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 17.000,00	dezesete mil reais		
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE					
AMBULANCIA SAMU DUCATO PLACA: OXW-9834					
Lote VII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
7.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,07	R\$ 104,28
7.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
7.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
7.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
7.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 85,09	R\$ 340,36
7.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 150,02	R\$ 600,08
7.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 55,58	R\$ 222,32
7.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 209,05	R\$ 836,20
7.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 16,71	R\$ 133,68
7.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
7.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 240,00	R\$ 960,00
7.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 105,00	R\$ 420,00
7.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
7.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00
7.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
7.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 241,62	R\$ 966,48
7.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
7.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 132,00	R\$ 528,00
7.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 150,00	R\$ 600,00
7.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
7.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
7.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 14.000,00	quatorze mil reais		

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE					
AMBULANCIA HYLUX PLACA: NND-2167					
Lote VIII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
8.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,07	R\$ 104,28
8.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
8.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
8.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
8.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 85,09	R\$ 340,36
8.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 150,02	R\$ 600,08
8.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 55,58	R\$ 222,32
8.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 209,05	R\$ 836,20
8.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 16,71	R\$ 133,68
8.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 853,24	R\$ 1.706,48
8.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
8.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 240,00	R\$ 960,00
8.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 100,00	R\$ 400,00
8.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
8.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00
8.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 240,00	R\$ 960,00
8.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
8.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 132,00	R\$ 528,00
8.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 180,00	R\$ 720,00
8.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
8.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
8.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais		
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAUDE					
AMBULANCIA MERCEDES - PLACA: PSU-9466					
Lote IX	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
9.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 25,00	R\$ 100,00
9.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 35,00	R\$ 140,00
9.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 28,00	R\$ 112,00
9.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 145,00	R\$ 580,00
9.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 52,00	R\$ 208,00
9.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 190,00	R\$ 760,00
9.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 15,00	R\$ 120,00
9.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
9.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
9.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 240,00	R\$ 960,00
9.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 100,00	R\$ 400,00
9.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
9.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 150,00	R\$ 600,00
9.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 140,00	R\$ 560,00
9.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
9.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 130,00	R\$ 520,00
9.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 148,00	R\$ 592,00
9.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 28,00	R\$ 896,00
9.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,00	R\$ 176,00

9.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
------	---------	---	-------	------------	------------

9.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,00	R\$ 176,00
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 13.000,00	treze mil reais		

PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE

PICAPE L 200 - PLACA: OIX-2425

Lote X	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
10.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 25,00	R\$ 100,00
10.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 35,00	R\$ 140,00
10.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 40,00	R\$ 160,00
10.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 28,00	R\$ 112,00
10.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 80,00	R\$ 320,00
10.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 145,00	R\$ 580,00
10.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 190,00	R\$ 760,00
10.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 15,00	R\$ 120,00
10.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
10.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
10.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 240,00	R\$ 960,00
10.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
10.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 150,00	R\$ 600,00
10.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 140,00	R\$ 560,00
10.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 220,00	R\$ 880,00
10.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
10.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 130,00	R\$ 520,00
10.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 148,00	R\$ 592,00
10.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 28,00	R\$ 896,00
10.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,00	R\$ 176,00
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 13.000,00	treze mil reais		

PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE

PICAPE L 200 - PLACA: PTM-7468

Lote XI	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
11.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,08	R\$ 104,32
11.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
11.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
11.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
11.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 90,00	R\$ 360,00
11.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 60,00	R\$ 240,00
11.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 240,00	R\$ 960,00
11.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 16,71	R\$ 133,68
11.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
11.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
11.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 110,00	R\$ 440,00
11.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
11.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
11.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 241,60	R\$ 966,40
11.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
11.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 150,75	R\$ 603,00

11.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 160,00	R\$ 640,00
11.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
11.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
11.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
11.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 14.900,00	quatorze mil e novecentos reais		

PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE

FIAT UNO - PLACA: PSR6365

Lote XII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
12.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,08	R\$ 104,32
12.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
12.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
12.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
12.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 90,00	R\$ 360,00
12.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 160,00	R\$ 640,00
12.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 240,00	R\$ 960,00
12.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 16,71	R\$ 133,68
12.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
12.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
12.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
12.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 110,00	R\$ 440,00
12.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
12.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00
12.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 241,60	R\$ 966,40
12.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
12.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 150,75	R\$ 603,00
12.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 160,00	R\$ 640,00
12.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
12.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
12.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
12.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 14.900,00	quatorze mil e novecentos reais		

PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE

AMBULANCIA FIAT - PLACA: QRQ3E54

Lote XIII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
13.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,08	R\$ 104,32
13.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
13.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
13.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
13.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 90,00	R\$ 360,00
13.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 160,00	R\$ 640,00
13.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 60,00	R\$ 240,00
13.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 240,00	R\$ 960,00
13.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbril	R\$ 16,71	R\$ 133,68
13.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
13.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 110,00	R\$ 440,00
13.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
13.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00

13.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
13.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 241,60	R\$ 966,40
13.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
13.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 150,75	R\$ 603,00
13.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 160,00	R\$ 640,00
13.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
13.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
13.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
13.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):				R\$ 15.000,00	quinze mil reais

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

FIAT UNO - PLACA: NXN-9801

Lote XIV	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
14.1	FILTRO DE OLEO MOTOR	4	tecfil	R\$ 26,07	R\$ 104,28
14.2	FILTRO DE AR	4	tecfil	R\$ 37,87	R\$ 151,48
14.3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 43,78	R\$ 175,12
14.4	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	4	tecfil	R\$ 29,02	R\$ 116,08
14.5	CORREIA DENTADA	4	goodyar	R\$ 90,00	R\$ 360,00
14.6	TENSOR CORREIA DENTADA	4	vto	R\$ 160,00	R\$ 640,00
14.7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	goodyar	R\$ 60,00	R\$ 240,00
14.8	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	4	vto	R\$ 240,00	R\$ 960,00
14.9	ADITIVO RADIADOR	8	tecbriil	R\$ 16,71	R\$ 133,68
14.10	KIT EMBREAGEM	2	luk	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
14.11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	cofap	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
14.12	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	cofap	R\$ 240,00	R\$ 960,00
14.13	PIVO SUPERIOR	4	vto	R\$ 105,00	R\$ 420,00
14.14	TERMINAL DIREÇÃO	4	cofap	R\$ 75,00	R\$ 300,00
14.15	MOLA DIANTEIRA	4	cofap	R\$ 160,00	R\$ 640,00
14.16	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	vto	R\$ 150,00	R\$ 600,00
14.17	ROLAMENTO TRASEIRO	4	vto	R\$ 241,60	R\$ 966,40
14.18	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	8	cofap	R\$ 40,00	R\$ 320,00
14.19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	iper-freio	R\$ 150,00	R\$ 600,00
14.20	KIT PASTILHA DE FREIO	4	borch	R\$ 160,00	R\$ 640,00
14.21	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	gauss	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14.22	OLEO MOTOR	32	lubrax	R\$ 34,72	R\$ 1.111,04
14.23	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 22,62	R\$ 180,96
14.24	BATERIA	2	moura	R\$ 400,00	R\$ 800,00
14.25	OLEO HIDRUALICO	8	motofix	R\$ 22,62	R\$ 180,96
Preço para o lote(em R\$):				R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais

PEÇAS E ACESSÓRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

TRATOR NEW HOLLAND

Lote XV	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
15.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 30,16	R\$ 3.016,00
15.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
15.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 189,19	R\$ 756,76
15.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 18,02	R\$ 72,08
15.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 206,90	R\$ 827,60
15.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
15.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
15.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 2.306,00	R\$ 9.224,00
15.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 145,00	R\$ 290,00
15.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 253,00	R\$ 506,00

15.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
15.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
15.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,15	R\$ 69,45
15.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
15.16	BATERIA	4	moura	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
15.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Preço para o lote(em R\$):				R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais

PEÇAS E ACESSÓRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

TRATOR NEW HOLLAND

Lote XVI	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
16.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
16.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
16.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 94,60	R\$ 378,40
16.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 9,01	R\$ 36,04
16.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 103,45	R\$ 413,80
16.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 3.175,78	R\$ 3.175,78
16.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
16.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 73,00	R\$ 146,00
16.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 125,00	R\$ 250,00
16.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
16.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,19	R\$ 69,57
16.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
16.16	BATERIA	4	moura	R\$ 546,15	R\$ 2.184,60
16.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,96	R\$ 127,68
Preço para o lote(em R\$):				R\$ 17.999,99	dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

PEÇAS E ACESSÓRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

PA Mecanica Pequena New Rolland LB 110 Ano 2011

Lote XVII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
17.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
17.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
17.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 94,60	R\$ 378,40
17.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 9,01	R\$ 36,04
17.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 103,45	R\$ 413,80
17.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 3.175,78	R\$ 3.175,78
17.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
17.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 73,00	R\$ 146,00
17.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 125,00	R\$ 250,00
17.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
17.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,19	R\$ 69,57
17.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
17.16	BATERIA	4	moura	R\$ 546,15	R\$ 2.184,60
17.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,96	R\$ 127,68
Preço para o lote(em R\$):				R\$ 17.999,99	dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

PEÇAS E ACESSÓRIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

PA Mecanica Grande New Rolland W 130 ano 2013

Lote XVIII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
------------	-----------	-------	-------	----------	----------

18.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
18.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 59,54	R\$ 238,16
18.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 100,60	R\$ 402,40
18.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 79,94	R\$ 319,76
18.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 56,33	R\$ 225,32
18.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	iper-freio	R\$ 295,39	R\$ 295,39
18.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	iper-freio	R\$ 324,90	R\$ 324,90
18.8	LONA FREIO DIANTEIRO	1	iper-freio	R\$ 100,60	R\$ 100,60
18.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 175,57	R\$ 702,28
18.10	MOTOR PARTIDA	2	borch	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
18.11	ALTERNADOR	2	valeo	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
18.12	BOMBA INJETORA	1	borch	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
18.13	BICO INJETOR	10	borch	R\$ 1.143,00	R\$ 11.430,00
18.14	BARRA DIREÇÃO	3	cofap	R\$ 425,25	R\$ 1.275,75
18.15	TERMINAL DIREÇÃO	3	cofap	R\$ 130,08	R\$ 390,24
18.16	GRAXA	4	lubrax	R\$ 23,00	R\$ 92,00
18.17	OLEO HIDRAULICO	8	motofix	R\$ 14,42	R\$ 115,36
18.18	BATERIA	2	moura	R\$ 546,12	R\$ 1.092,24
18.19	LAMPADAS	10	gauss	R\$ 18,98	R\$ 189,80
18.20	PALHETAS	4	vto	R\$ 83,15	R\$ 332,60
18.21	OLEO DE FREIO	10	borch	R\$ 16,62	R\$ 166,20
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais		

PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

RETO ESCAVADEIRA JCB CCCano 2012

Lote XIX	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
19.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
19.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
19.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 94,60	R\$ 378,40
19.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 9,01	R\$ 36,04
19.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 103,45	R\$ 413,80
19.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
19.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
19.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
19.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 73,00	R\$ 146,00
19.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 125,00	R\$ 250,00
19.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.099,97	R\$ 1.099,97
19.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
19.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,13	R\$ 69,39
19.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
19.16	BATERIA	4	moura	R\$ 546,15	R\$ 2.184,60
19.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,96	R\$ 127,68
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 17.900,00	dezesete mil e novecentos reais		

PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Motoniveladora XCNB GR1803BR

Lote XX	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
20.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
20.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
20.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 94,60	R\$ 378,40
20.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 9,01	R\$ 36,04
20.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 103,45	R\$ 413,80
20.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

20.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
20.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
20.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 73,00	R\$ 146,00
20.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 125,00	R\$ 250,00
20.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.099,97	R\$ 1.099,97
20.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
20.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,13	R\$ 69,39
20.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
20.16	BATERIA	4	moura	R\$ 546,15	R\$ 2.184,60
20.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,96	R\$ 127,68
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 17.900,00	dezesete mil e novecentos reais		

PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Carro Pipa Mbenz Atron 2729 Ano 2013

Lote XXI	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
21.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
21.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 35,73	R\$ 142,92
21.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 94,60	R\$ 378,40
21.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 9,01	R\$ 36,04
21.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 103,45	R\$ 413,80
21.6	MOTOR PARTIDA	1	valeo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
21.7	ALTERNADOR	1	valeo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21.8	BOMBA INJETORA	1	valeo	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
21.9	BICO INJETOR	4	borch	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
21.10	CORREIA ALTERNADOR	2	goodyar	R\$ 73,00	R\$ 146,00
21.11	CORREIA HIDRÁULICO	2	motofix	R\$ 125,00	R\$ 250,00
21.12	BOMBA TRANSFERÊNCIA	1	borch	R\$ 1.099,97	R\$ 1.099,97
21.13	CONEXÃO MANGUEIRAS	20	audax	R\$ 21,60	R\$ 432,00
21.14	GRAXA	3	lubrax	R\$ 23,13	R\$ 69,39
21.15	OLEO HIDRAULICO	3	motofix	R\$ 14,40	R\$ 43,20
21.16	BATERIA	4	moura	R\$ 546,15	R\$ 2.184,60
21.17	OLEO DE FREIO	8	borch	R\$ 15,96	R\$ 127,68
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 17.900,00	dezesete mil e novecentos reais		

PEÇAS E ACESSORIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Caçamba Iveco 260-28 Ano 2013

Lote XXII	Descrição	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
22.1	OLEO MOTOR	100	lubrax	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
22.2	FILTRO OLEO	4	tecfil	R\$ 59,54	R\$ 238,16
22.3	FILTRO AR PRIMARIO	4	tecfil	R\$ 100,60	R\$ 402,40
22.4	FILTRO COMBUSTIVEL	4	tecfil	R\$ 79,94	R\$ 319,76
22.5	FILTRO AR SECUNDARIO	4	tecfil	R\$ 56,33	R\$ 225,32
22.6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	1	iper-freio	R\$ 294,18	R\$ 294,18
22.7	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	iper-freio	R\$ 324,90	R\$ 324,90
22.8	LONA FREIO DIANTEIRO	1	iper-freio	R\$ 100,60	R\$ 100,60
22.9	LONA FREIO TRASEIRO	4	iper-freio	R\$ 175,57	R\$ 702,28
22.10	MOTOR PARTIDA	2	borch	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
22.11	ALTERNADOR	2	valeo	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
22.12	BOMBA INJETORA	1	borch	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
22.13	BICO INJETOR	10	borch	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
22.14	BARRA DIREÇÃO	3	cofap	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
22.15	TERMINAL DIREÇÃO	3	cofap	R\$ 130,08	R\$ 390,24
22.16	GRAXA	4	lubrax	R\$ 23,00	R\$ 92,00
22.17	OLEO HIDRAULICO	8	motofix	R\$ 14,42	R\$ 115,36
22.18	BATERIA	2	moura	R\$ 545,00	R\$ 1.090,00
22.19	LAMPADAS	10	gauss	R\$ 18,96	R\$ 189,60
22.20	PALHETAS	4	vto	R\$ 83,00	R\$ 332,00
22.21	OLEO DE FREIO	10	borch	R\$ 16,62	R\$ 166,20
Preço para o lote(em R\$):		R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais		

Duque Bacelar-MA, 10 de Agosto de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f5cd6bd5a9c078beb1f97f41ab094819

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionados das Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura - Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira e a empresa: J E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.730.483/0001-69. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-028/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Robert Otoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Jales Moura de Freitas Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gilmara Kilma da Silva Miranda - Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Leonor Batista Burlamaqui - Secretária Municipal de Saúde - Órgãos Participantes e o representante da empresa Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53.

EMPRESA: J E CONSULTORIA EIRELI					
CNPJ: 12.730.483/0001-69					
RESPONSÁVEL: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID	QUANT	VAL MÉDIA	VAL TOTAL
1	Capacitor 30 NF	unid	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
2	Capacitor 25 NF	unid	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
3	Capacitor 03NF	unid	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
4	Termostato FLA 6/36	unid	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
5	Compressor de 7.000 btus	unid	20	R\$ 544,00	R\$ 10.880,00
6	Compressor de 7.500 btus	unid	8	R\$ 544,00	R\$ 4.352,00
7	Compressor de 9.000 btus	unid	30	R\$ 624,00	R\$ 18.720,00
8	Compressor de 10.000 btus	unid	30	R\$ 624,00	R\$ 18.720,00
9	Compressor de 12.000 btus	unid	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
10	Compressor de 18.000 btus	unid	12	R\$ 744,00	R\$ 8.928,00
11	Compressor de 22.000 btus	unid	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
12	Display p/ split	unid	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
13	Placa principal split	unid	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
14	Tubo de cobre 5/16	metro	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
15	Tubo de cobre 1/4	metro	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
16	Tubo de cobre 3/8	metro	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
17	Tubo de cobre 1/2	metro	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
18	Gas R22	kg	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
19	Gas R410	kg	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00
20	Gas R134	kg	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
21	Ventilador com condensador de 18.000 a 22.000 btus	unid	40	R\$ 394,00	R\$ 15.760,00
22	Ventilador com condensador de 9.000 a 12.000 btus	unid	80	R\$ 294,00	R\$ 23.520,00
					R\$ 175.350,00

Duque Bacelar/MA, 05 de Agosto de 2021. Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito Municipal.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 46949c81e4dc1989420f3fbfd9c7732a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 025/2021

Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr Ivaldo Rodrigues Cruz, ex- prefeito do município de Nina Rodrigues, nos anos de 1993 a 1996 e dá outras providências.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, prefeito do município de Nina Rodrigues/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1o - Decreta Luto Oficial o dia 16 de Agosto do corrente ano em virtude do falecimento do Sr Ivaldo Rodrigues Cruz, ex-prefeito do município de Nina Rodrigues nos anos de 1993 a 1996, por 03 (três) dias a contar de 16 a 18 de Agosto de 2021.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c31a8b0a0cc5733bac94ae1a0b979b8e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
017/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha tipo 13 Kg para atender as necessidades da administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 31/08/2021 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.gov.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:

cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de agosto de 2021. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8a34bb402874d5d012ed3fd36d9564b2

DECRETO Nº 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 046, de 13 de agosto de 2021

“Dispõe sobre o retorno das aulas semipresenciais no Sistema Municipal de Ensino no Município de Olho d'Água das Cunhãs e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pela COVID 19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispõem, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial os Decretos nº 35.731 de 11 de abril de 2020 e nº 355.746 de 20 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Corona vírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, eis que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local, conforme artigo 23 c/c artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, como já assentado pelo Supremo Tribunal Federal nas decisões proferidas pelo Ministro Marco Aurélio Mello em sede de liminar na ADIn 6341 e pelo Ministro Alexandre de Moraes na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.831 de 20 de maio de 2020 publicado pelo Governo do Estado do Maranhão, em seu artigo 13 que facultou aos prefeitos Municipais a adoção de medidas mais rígidas de acordo com os indicadores epidemiológicos de seu Município.

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento do novo Corona vírus.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado estabeleceu retomada das aulas presenciais de forma gradual conforme Decreto nº 35.897, de 30 de julho de 2020.

CONSIDERANDO as diretrizes para o ensino remoto nas escolas da rede Estadual de ensino do Maranhão constantes em Portaria nº 817, de 31 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO comando disposto no Capítulo II, Art. 2º, do Decreto nº 35.897, de 30 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto 044, de 21 de julho de 2021, do Gabinete do Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas semipresenciais no Sistema Municipal de Ensino no Município de Olho d'Água das Cunhãs, a partir do dia 16 de agosto de 2021, nas Escolas da Zona Rural.

Art. 2º. Observadas as disposições deste Decreto e os protocolos sanitários municipais, fica autorizada a retomada das aulas na modalidade semipresencial referente ao segundo semestre de 2021, no que tange as seguintes Escolas da Zona Rural:

- I - **ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO**, no povoado Centro dos Gastão;
- II - **ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GASTÃO DO NASCIMENTO**, no povoado Francilina;
- III - **ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA**, no povoado Condave;
- IV - **ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO**, no povoado Pinheiro;
- V - **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ROBERTO DA SILVA**, no povoado Limoeiro da Mata;
- VI - **ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I**, no povoado Santa Maria do Mazol;
- VII - **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VELOSO**, no povoado Velosiana e;

VIII - **ESCOLA MUNICIPAL LUÍS GOMES DE SOUZA**, no povoado Igarapé das Palmeiras.

Parágrafo Único. As instituições de ensino dispostas no caput, deverão observar o espaço físico e o quantitativo máximo de 50 (cinquenta) alunos por escola.

Art. 3º. Deverá cada unidade de ensino de que trata o art. 2º, observar os protocolos sanitários de contenção da COVID - 19, com o uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool.

Art. 4º. As atividades semipresenciais retornarão a partir de 16 de agosto de 2021, devendo os professores retornarem as Unidades Escolares de lotação, para acolhimento, estudo e orientações visando minimizar os impactos das mudanças.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e a capacidade assistencial do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de agosto de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a417666e6088587054abb96818a3ea9a*

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 2021

PORTARIA nº 219, de 30 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, o(a) servidor(a) **DAFNE APOLIANA SILVA LIMA**, CPF nº **993.455.953-68**, ocupante do cargo de **Atendente de Saúde**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, nesta cidade, **no período de 10 de agosto de 2021 a 10 de setembro de 2021**, por 01 (um) período de 30 (trinta) dias, referente ao ano de 2019, com efeitos a partir de 30/07/2021, em acolhimento ao Requerimento Administrativo nº 2259 e Parecer Jurídico do órgão da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de julho de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1e5de9d978cee4af7c6ed692db4b4334*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PORTARIA Nº 119,120,121,122,123,124,125,126,127/ 2021 - GAB

PORTARIA Nº 119/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. PERLA MORAES DE SOUSA CARVALHO, Controladora Geral do Município, Portador do CPF nº 840.764.293-20, Conta Bancária Banco Bradesco nº 27789-4, Agência 1062-6, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 19 e 23 de julho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0120/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 121/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal- MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **no dia 26 de Julho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0122/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **03 (três) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (duzentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0123/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **no dia 02 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 124/2021 - GAB
ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal- MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **no dia 03 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2021 - GAB
LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento das despesas na capital São Luis- MA, para tratar de assuntos de interesses do município a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 127/2021 - GAB

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. LEUDIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Gabinete, portador(a) do RG nº 014890992000-1 e CPF nº 925028063-72, Conta Bancária Corrente nº 0310185-1, AG: 1319, Banco Bradesco, **05 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais**, para ressarcimento das despesas em São Luís-MA, para tratar de assuntos de interesses do município, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA. Dê ciência, publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: dea085e6235d0cfe289a4bdf84d6701f*

PORTARIA Nº 128,129/2021 - GAB

PORTARIA Nº 128/2021 - GAB

*(Revogado) Portaria Nº 010/2007- GB de 12 de março de 2007
Define a lotação do Servidor JAILSON SILVA DOS SANTOS,
lotado na U. E. Professora Raimunda Carvalho.*

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
RESOLVE:**

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria Municipal de Educação em detrimento do número de vaga existente na U. E. THALES RIBEIRO GONÇALVES; Considerando a Formação do servidor especifica para o ciclo de ensino daquela unidade,

Art. 1º - REMOVER o Sr. **JAILSON SILVA DOS SANTOS**, da U. E. Professora Raimunda Carvalho, localizada no Povoado Centro do Acácio para a U. E. Thales Ribeiro Gonçalves, localizada no Povoado Cigana (Nova Região) deste Município.

§ 1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso sendo analisada previamente pela Comissão de Educação Básica da SEMED.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 010/2007- GB de 12 de março de 2007.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE AGOSTO DE**

DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2021 - GAB

*(Revogado) Portaria Nº 015/2007- GB de 12 de março de 2007
Define a lotação da Servidora MERINALVA VAZ DA SILVA
BRAGA AGUIAR, lotado na U. E. Boa Esperança.*

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
RESOLVE:**

Considerando a necessidade de adequar a lotação da Secretaria Municipal de Educação em detrimento do número de vaga existente na U. E. THALES RIBEIRO GONÇALVES;

Considerando a Formação do servidor especifica para o ciclo de ensino daquela unidade,

Art. 1º - REMOVER a Sra. **MERINALVA VAZ DA SILVA BRAGA AGUIAR**, da U. E. Boa Esperança, localizada no Povoado P. A. São José para a U. E. Thales Ribeiro Gonçalves, localizada no Povoado Cigana (Nova Região) deste Município.

§ 1º A remoção a pedido, a critério da Administração, somente é efetuada quando existir vaga não preenchida por concurso sendo analisada previamente pela Comissão de Educação Básica da SEMED.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 015/2007- GB de 12 de março de 2007.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 86995fb7b776dfed07afdacb9f5b1e20*

PORTARIA Nº

130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147/ 2021 - GAB

PORTARIA Nº 130/2021 - GAB

**LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro centos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 06 e 07 de Agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS
MIL E VINTE E UM.**

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 131/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal - MA., **no dia 05 e 06 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 132/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a Bacabal- MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **no dia 05 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0133/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, o sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº18040-8, AG: 2452-X, Banco Brasil, **03 diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, totalizando R\$ 900,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,

ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0134/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. José de Ribamar Pires Franklin, Tesoureiro, portador(a) do CPF nº 185.259.622-87 e RG: 03329503207-9, Conta Bancária Corrente nº 581132-5, AG: 1062-6, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos dias 05 e 06 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0135/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Antônio José Cezar Quirino, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais no dia 05 e 06 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0136/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DANIEL SOUSA DA SILVA, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) , totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) nos dias 20, 21, 22 de julho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0137/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DANIEL SOUSA DA SILVA**, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 138/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (Duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **no dia 10 e 11 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0139/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **DANIEL SOUSA DA SILVA**, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUARTEZ DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0140/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 141/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luis- MA., **nos dia 12, 13, 14 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 142/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, Totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, **nos dias 13 e 14 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM TREZE DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2021 - GAB

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.
Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS
MIL E VINTE E UM.**

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0144/2021 - GAB

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a Pindaré Mirim- MA., **no dia 10 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE AGOSTO DE DOIS
MIL E VINTE E UM.**

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0145/2021 - GAB

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DANIEL SOUSA DA SILVA, com CPF nº 822.974.013-53, Assessor de Gabinete, Conta Bancária Corrente nº 0034597-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2021**, para despesas a capital São Luís- Ma à serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 146/2021 - GAB

**ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, nos órgão do estado, **nos dias 17, 18 e 19 de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0147/2021 - GAB

**LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sra. MARIA RAFAELA COSTA DA SILVA, Secretária de Saúde, Portadora do CPF nº 010.327.493-69 e RG nº 00012051499, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0581220, Agência 1062, **03 (Três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos) reais** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís- MA., **no dia 17, 18 e 19 de agosto de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 0b12e8c26d77482d749b94ca5d47010f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 166/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ROSIANE DA LUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de A.O.S.D, matrícula nº 1023-1, **LICENÇA PRÊMIO**, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 11/08/2021 a 11/11/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: 2c7f2d6d0bde55c559acb6e78eb613e

PORTARIA Nº 167/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JORGE MARTINS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 489324693-34, para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO, na U. E ANTONIO DA ROCHA BARROS, localizada na Rua Antônio Serafim, Bairro Subestação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: 8c6b24da279c026288b756ca89ac1581

PORTARIA Nº 168/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **PAULA FABÍOLA DOS SANTOS CIDREIRA**, CPF/MF sob o nº 032.872.733-45, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO**

MUNICÍPIO, nomeada pela portaria nº 67/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.07.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: cba40ca9bc5430c79e838de8f3077af0

PORTARIA Nº 169/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CICERO BRUNO AZEVEDO COSTA**, CPF/MF sob o nº 042.672.413-50, para o cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: bbd5d63c8825f86aea210f2802e8812a

PORTARIA Nº 170/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PAULA FABÍOLA DOS SANTOS CIDREIRA**, CPF/MF sob o nº 032.872.733-45, para o cargo de Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Políticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.08.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ENIO CASTRO

Código identificador: 7eaa40d84715d4e4b6b89bf82eb56f68



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br